

698

UG EMITENTE : 154035 - HOSPITAL UNIV. GAFFREE E GUINLE DA UNIRIO

GESTAO EMITENTE : 15255 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

NUMERO FAVORECIDO	FONTE	ND	VALOR EMPENHADO	SIT REF T
901413	FRESENIUS KABI	0112000000 339030	8.145,00	X
901414	INTERHOSPITALARLT	0112000000 339030	2.304,00	X
901415	SERVIMED COMERCIAL	0112000000 339030	11.250,00	X
901416	DIAGNOSTICA SUDESTE	0112000000 339030	6.525,00	X
901417	CLIRA MOVEIS	0112000000 339030	7.999,80	X
901418	FDA ALLERGENIC	0112000000 339030	4.970,00	X
901419	S H COMERCIAL	0112000000 339030	22.200,00	X
901420	M.VIX PROD. HOSP.	0112000000 339030	69.867,00	X
901421	CREMER S/A	0112000000 339030	24.000,00	X
901422	PROMEDICA	0112000000 339030	16.200,00	X
901423	GAMA-MED	0112000000 339030	9.872,40	X
901424	MED-K	0112000000 339030	504,00	X

CONTINUA ...

F1=AJUDA F2=DET F3=SAI F4=ESP F6=NE REF F7=REC F8=AVANCA F9=NE REL F12=RETORNA

UG EMITENTE : 154035 - HOSPITAL UNIV. GAFFREE E GUINLE DA UNIRIO

GESTAO EMITENTE : 15255 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

NUMERO FAVORECIDO	FONTE	ND	VALOR EMPENHADO	SIT REF T
901425	CONEXAO	0112000000 339030	15.000,00	X
901426	LC COMERCIAL LTDA.	0112000000 339030	5.640,93	X
901427	ARBC ATACADISTA	0112000000 339030	966,42	X
901428	MED-K	0112000000 339030	5.676,98	X
901429	ESPECIFARMA	0112000000 339030	618,24	X
901430	ARBC ATACADISTA	0112000000 339030	6.630,00	X
901431	HUNTER	0112000000 339030	174,00	X
901432	MED-K	0112000000 339030	541,20	X
901433	DIAMANTE 162 COM.	0112000000 339030	370,08	X
901434	MIRA-RIO PAPELARIA	0112000000 339030	2.190,72	X
901435	NEW PEL PAPELARIA.	0112000000 339030	630,00	X
901436	FLEXMED	0112000000 339030	1.948,80	X

CONTINUA ...

F1=AJUDA F2=DET F3=SAI F4=ESP F6=NE REF F7=REC F8=AVANCA F9=NE REL F12=RETORNA

604

UG EMITENTE : 154035 - HOSPITAL UNIV. GAFFREE E GUINLE DA UNIRIO
 GESTAO EMITENTE : 15255 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

NUMERO FAVORECIDO	FONTE	ND	VALOR EMPENHADO	SIT REF T
901437 ARBC ATACADISTA	0112000000	339030	5.121,90	X
901438 MED-K	0112000000	339030	99,81	X
901439 ARBC ATACADISTA	0112000000	339030	73,20	X
901440 PEUGEOT DO BRASIL	0112000000	449052	118.000,00	X
901441 PEUGEOT DO BRASIL	0100000000	449052	9.180,00	X
901442 BELCAR VEICULOS	0100000000	449052	90.820,00	X
901443 VANUZA DE OLIVEIRA	0112000000	449052	47.600,00	X
901444 PHILIPS	0112000000	449052	29.068,00	X
901445 ARBC ATACADISTA	0112000000	339030	474,00	X
901446 PROMEDICA	0112000000	339030	260,00	X
901447 BELCAR VEICULOS	0112000000	449052	2.180,00	X
901448 BK HOSPITALAR	0112000000	449052	6.822,00	X

CONTINUA ...

F1-AJUDA F2-DET F3-SAI F4=ESP F6=NE REF F7=REC F8=AVANCA F9=NE REL F12=RETORNA

UG EMITENTE : 154035 - HOSPITAL UNIV. GAFFREE E GUINLE DA UNIRIO
 GESTAO EMITENTE : 15255 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

NUMERO FAVORECIDO	FONTE	ND	VALOR EMPENHADO	SIT REF T
901449 DIAMANTE 162 COM.	0112000000	449052	18.190,00	X
901450 FRESENIUS KABI	0112000000	339030	22.900,00	X
901451 CRISTALIA	0112000000	339030	1.716,00	X
901452 FRESENIUS KABI	0112000000	339030	1.910,00	X
901453 CRISTALIA	0112000000	339030	1.045,00	X
901454 CRISTALIA	0112000000	339030	1.050,00	X
901455 CRISTALIA	0112000000	339030	15,00	X
901456 CRISTALIA	0112000000	339030	1.974,00	X
901457 BIO TEXTIL	0112000000	339030	30.999,90	X
901458 BIO TEXTIL	0112000000	339030	6.424,68	X
901459 EMBRAMED	0112000000	339030	1.060,80	X
901460 MILLIMINAS LTDA	0112000000	339030	11.723,40	X

CONTINUA ...

F1-AJUDA F2-DET F3-SAI F4=ESP F6=NE REF F7=REC F8=AVANCA F9=NE REL F12=RETORNA

10/09/14 11:20

USUARIO : FIGUEIREDO

PAGINA : 106

UG EMITENTE : 154035 - HOSPITAL UNIV. GAFFREE E GUINLE DA UNIRIO
GESTAO EMITENTE : 15255 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

NUMERO FAVORECIDO	FONTE	ND	VALOR EMPENHADO	SIT	REF	T
901461 DE PAULI	0112000000	339030	1.438,00	X		
901462 UNIT	0112000000	339030	2.320,00	X		
901463 HEALTH-CARE	0112000000	339030	35.398,60	X		
901464 PARTNER'S	0112000000	339030	3.000,00	X		
901465 GRANDESC	0112000000	339030	38.714,66	X		
901466 C E I	0112000000	339030	2.160,00	X		
901467 F D A	0112000000	339030	51.600,00	X		
901468 MICROSENS LTDA	0112000000	449052	48.390,00	X		
901469 METAL2002	0112000000	449052	3.796,00	X		
901470 LEON HEIMER S/A	0112000000	449052	195.800,00	X	S	
901472 WHITE MARTINS NE	0112000000	339030	50.000,00	X		
901473 MASAN COMERCIAL	0112000000	339039	500.000,00	X		

CONTINUA ...

F1=AJUDA F2=DET F3=SAI F4=ESP F6=NE REF F7=REC F8=AVANCA F9=NE REL F12=RETORNA

10/09/14 11:20

USUARIO : FIGUEIREDO

PAGINA : 107

UG EMITENTE : 154035 - HOSPITAL UNIV. GAFFREE E GUINLE DA UNIRIO
GESTAO EMITENTE : 15255 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

NUMERO FAVORECIDO	FONTE	ND	VALOR EMPENHADO	SIT	REF	T
901474 NOVARTIS	0112000000	339030	36.848,00	X		
901475 LABINBRAZ	0112000000	339030	163.024,00	X		
901476 ARBC ATACADISTA	0112000000	339030	3.170,40	X		
901477 ARBC ATACADISTA	0112000000	339030	234,00	X		
901478 ARBC ATACADISTA	0112000000	339030	73,20	X		
901479 MICROBAC	0112000000	339030	76,00	X		
901480 RENAL-TEC	0112000000	339030	5.388,00	X		
901481 E TAMUSSINO	0112000000	339030	767,00	X		
901482 MED-K	0112000000	339030	4.537,50	X		
901483 ALPHARAD	0112000000	339030	7.720,00	X		
901484 HALEX ISTAR	0112000000	339030	1.000,00	X		
901485 PORT DISTR. INFORMAT	0112000000	339030	1.731,60	X		

CONTINUA ...

F1=AJUDA F2=DET F3=SAI F4=ESP F6=NE REF F7=REC F8=AVANCA F9=NE REL F12=RETORNA

UG EMITENTE : 154035 - HOSPITAL UNIV. GAFFREE E GUINLE DA UNIRIO
GESTAO EMITENTE : 15255 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

NUMERO FAVORECIDO	FONTE	ND	VALOR EMPENHADO	SIT REF T
901486 E.C.PAULIS - INFO	0112000000	339030	5.800,00	X
901487 LUANDA COM.INFORMAT	0112000000	339030	3.336,00	X
901488 REAL	0112000000	339030	19.440,00	X
901489 S3 MED DIST. MED.	0112000000	339030	226,80	X
901490 HALEX ISTAR	0112000000	339030	8.100,00	X
901491 FRESENIUS KABI	0112000000	339030	4.320,00	X
901492 MUNDIFARMA	0112000000	339030	2.725,00	X
901493 OMNISEG	0112000000	339030	400,00	X
901494 BAYER S A	0112000000	339030	11.857,00	X
901495 ENZIPHARMA PRODUTOS	0112000000	339030	5.696,88	X
901496 C B S MED. CIENT.	0112000000	339030	13.995,00	X
901497 CREMER S/A	0112000000	339030	52.493,12	X

CONTINUA ...

F1=AJUDA F2=DET F3=SAI F4=ESP F6=NE REF F7=REC F8=AVANCA F9=NE REL F12=RETORNA

UG EMITENTE : 154035 - HOSPITAL UNIV. GAFFREE E GUINLE DA UNIRIO
GESTAO EMITENTE : 15255 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

NUMERO FAVORECIDO	FONTE	ND	VALOR EMPENHADO	SIT REF T
901498 PROCARE	0112000000	339030	6.698,00	X
901499 LC COMERCIAL LTDA.	0112000000	339030	3.300,50	X
901500 SHOW PLASTIC	0112000000	339030	4.804,80	X
901501 REAL	0112000000	339030	4.850,00	X
901502 C E I	0112000000	339030	3.850,00	X
901503 VIBROMED	0112000000	339030	11.445,00	X
901504 ROCHE	0112000000	339030	47.582,70	X
901505 EMBRAMED	0112000000	339030	1.482,51	X
901506 HUNTER	0112000000	339030	577,20	X
901507 FRESENIUS KABI	0112000000	339030	14.720,00	X
901508 ISOFAR	0112000000	339030	5.626,60	X
901509 EPTCA MEDICAL	0112000000	339030	6.860,00	X

CONTINUA ...

F1=AJUDA F2=DET F3=SAI F4=ESP F6=NE REF F7=REC F8=AVANCA F9=NE REL F12=RETORNA

512

UG EMITENTE : 154035 - HOSPITAL UNIV. GAFFREE E GUINLE DA UNIRIO
GESTAO EMITENTE : 15255 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

NUMERO FAVORECIDO	FONTE	ND	VALOR EMPENHADO	SIT REF T
901510	DIAGNOSTICA SUDESTE	0112000000 339030	6.391,80	X
901511	RENAL-TEC	0112000000 339039	136.720,00	X
901512	SEPARAR	0112000000 339039	19.280,00	X
901513	SEPARAR	0112000000 339039	15.200,00	X
901514	PROSPER	0112000000 449052	220.000,00	X
901515	BELCAR VEICULOS	0112000000 449052	93.000,00	X
901516	SOUZA & HANISCH	0112000000 449052	15.670,00	X
901517	CEDAE	0112000000 339039	210.000,00	X
901518	CEG	0112000000 339039	27.520,00	X
901519	CEG	0112000000 339039	27.160,00	X
901520	VIRATEC	0112000000 339039	7.900,00	X
901521	HORM ENGENHARIA LTD	0112000000 339039	7.957,00	X

CONTINUA ...

F1-AJUDA F2=DET F3=SAI F4=ESP F6=NE REF F7=REC F8=AVANCA F9=NE REL F12=RETORNA

UG EMITENTE : 154035 - HOSPITAL UNIV. GAFFREE E GUINLE DA UNIRIO
GESTAO EMITENTE : 15255 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

NUMERO FAVORECIDO	FONTE	ND	VALOR EMPENHADO	SIT REF T
901522	DIAGNOSTICA SUDESTE	0112000000 339030	23.634,00	X
901523	PROSPER	0112000000 339030	55.089,39	X
901524	BIOXXI	0112000000 339039	84.143,00	X
901526	AMERIDIAN	0153000000 339039	3.600,00	X
901528	CIR. RIOCLARENSE	0153000000 339030	1.454,00	X
901529	CIR. RIOCLARENSE	0153000000 339030	390,00	X
901530	CIR. RIOCLARENSE	0153000000 339030	200,00	X
901536	MARTELL	0153000000 339030	195,50	X
901537	DIAMANTE 162 COM.	0153000000 339030	1.725,00	X
901538	UNIDROG COM E SERV	0153000000 339030	1.200,00	X
901539	CONEXAO	0153000000 339030	1.120,00	X
901540	LIGAPARANAENSEDE	0153000000 339030	1.800,00	X

CONTINUA ...

F1-AJUDA F2=DET F3=SAI F4=ESP F6=NE REF F7=REC F8=AVANCA F9=NE REL F12=RETORNA

513

UG EMITENTE : 154035 - HOSPITAL UNIV. GAFFREE E GUINLE DA UNIRIO
GESTAO EMITENTE : 15255 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

NUMERO FAVORECIDO	FONTE	ND	VALOR EMPENHADO	SIT	REF	T
901541 CREMER S/A	0153000000	339030	3.640,26	X		
901542 C B S MED. CIENT.	0153000000	339030	563,04	X		
901543 MPC	0153000000	339030	6.510,00	X		
901544 ENDO MEDICAL	0153000000	339030	7.998,00	X		
901545 VINIPEL	0153000000	339030	2.713,15	X		
901546 DIAMANTE 162 COM.	0153000000	339030	877,66	X		
901547 NEW PEL PAPELARIA.	0153000000	339030	450,00	X		
901548 MEDIPHACOS	0153000000	339030	5.056,00	X		
901551 REGENTE DE RAMOS	0153000000	339039	364,00	X		
901552 MUNDIFARMA	0153000000	339030	3.875,00	X	S	

F1=AJUDA F2=DETALHA F3=SAI F4=ESPELHO F6=NE REF F7=RECUA F9=NE REL F12=RETORNA

21/02/2012



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

2012

Número do processo

09 / 000620 / 12

Data do início

09 FEV 2012

Nome

Ofício S/SUBSE/SURCA Nº 236/2012

Assunto

Termo de Convênio

Anexos

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO TAFFRÉ E LUNILE-HUGO

525
695

Processo nº.	
Data da autuação	Fls.
Rubrica	

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREÉ E GUINLE (HUGG) E ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

Aos ____ dias do mês _____ de 2012, pelo presente instrumento, de um lado o Município do Rio de Janeiro, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 42.498.733/0001-48, situado na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro, neste ato representado por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, através do Secretário Municipal de Saúde, Hans Fernando Rocha Dohmann, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº. 52.56908-1, expedida pelo CREMERJ e inscrito o CPF/MF sob o nº. 834.202.317-68, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e, de outro lado, a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO/Hospital Universitário Gaffreé e Guinle (HUGG), CNPJ: 34.023.077/0002-80, CNES: 2295415, situada a Rua Mariz e Barros, 775 – Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **HOSPITAL**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Luiz Pedro San Gil Jutuca, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 3432693, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 371.205.577-34, e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Secretaria Estadual de Saúde e Defesa Civil, CNPJ nº. 42.498.717/0001-55, situada na Rua México, 128/5º andar, sala 528 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Secretário Estadual de Saúde Sérgio Luiz Côrtes da Silveira, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº. 5251210-6, expedida pelo CREMERJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 817.161.767/00, doravante denominado **INTERVENIENTE**, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Lei nº. 8.080 de 19.09.1990 e as Portarias MEC/MS nº. 1.006 de 27.05.2004, Portaria GM/MS nº. 2.352 de 26.10.2004 (institui o programa de reestruturação dos Hospitais de ensino no âmbito do SUS), Portaria GM/MS nº. 1.702 de 17.08.2004 (cria o programa de reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito do SUS) e a Portaria GM/MS nº. 1.703 de 17.08.2004 (destina recurso de incentivo a contratualização dos Hospitais de Ensino Público e Privado), concordam, de comum acordo, firmar o presente convênio nos termos da Lei 8666/93 de 1993, e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

596

Processo n°.	
Data da autuação	Fis.
Rubrica	

**CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde – SUS, formalizar a contratação dos serviços de saúde do HUGG, definir a forma de repasses dos recursos, estabelecendo o papel do HOSPITAL, sua integração na rede de saúde loco-regional, tornando-o um efetivo instrumento na garantia da atenção integral à saúde e acesso ao SUS à população do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único: É parte integrante deste instrumento o Plano Operativo Anual do Hospital Universitário (POA), que contém as metas físicas e de qualidade pactuadas entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:
DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Na execução do presente instrumento, as partes deverão observar as seguintes condições gerais:

- I.O acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência, as previamente definidas com as Coordenações de Área de Planejamento (CAP) e aquelas referentes à alta complexidade através da Central de Regulação da SECRETARIA;
- II.O encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas pela SECRETARIA para referência e contra-referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
- III.São vedadas quaisquer cobranças de taxas ou donativos aos usuários do SUS pelas ações e serviços de saúde executados no âmbito deste convênio;
- IV.A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, executadas as situações referendadas pela Comissão de Ética e pelas instâncias técnicas da SECRETARIA;
- V.Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS, conforme previsto no POA;
- VI.A construção conjunta de protocolos técnicos de atendimento e assistência à saúde pelas partes, fundamentada nas normas previstas pelo Ministério da Saúde, no que couber;
- VII.A garantia de continuidade da oferta dos serviços de atenção à saúde, independentemente do desenvolvimento das atividades de ensino;
- VIII.Cumprimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse convênio;
- IX.A elaboração de um cronograma de adequação para disponibilizar 100 % dos leitos SUS ativos no SISREG.

572

Processo nº.	
Data da outuação	Fls.
Rubrica	

**CLÁUSULA TERCEIRA:
DOS ENCARGOS COMUNS**

São encargos comuns dos partícipes:

- a) Criação de mecanismos de inserção dos alunos e profissionais de saúde do HOSPITAL na rede de atenção integral à saúde da SECRETARIA, com vistas ao desenvolvimento de atividades de ensino;
- b) Elaboração conjunta de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
- c) Elaboração do Plano Operativo Anual (POA) que deverá conter: metas físicas e de qualidade estabelecidas e contadas a partir da data de vigência do presente convênio, podendo ser revistas num prazo de 90 dias e adequadas as observações feitas pela Comissão de Acompanhamento. Ao término de um ano de vigência do referido POA, o mesmo deverá ser refeito e incorporado ao presente instrumento, mediante a celebração de termo aditivo;
- d) Educação permanente de recursos humanos;
- e) Aprimoramento da atenção à saúde.

**CLÁUSULA QUARTA:
DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS**

I. Do HOSPITAL:

- a) Cumprir todas as metas e condições específicas no Plano Operativo Anual, parte integrante deste convênio, e no Anexo da Portaria MEC/MS nº 1.006, de 27 de maio de 2004;
- b) Apresentar a SMS o Relatório Mensal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados;
- c) Apresentar a SMS o Relatório Anual até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período de 12 (doze) meses, incluindo informações relativas à execução deste termo de compromisso;
- d) Apresentar à SECRETARIA mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, relatório detalhado contendo o rol de pacientes (devidamente qualificados conforme orientação da Central de Regulação da SMSDC-Rio), não munícipes do Rio de Janeiro atendidos pelo HOSPITAL, sob pena de não ressarcimento.
- e) Apresentar relatório com informações relativas ao cumprimento das metas previstas no Plano Operativo Anual;
- f) Alimentar o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em substituição ou complementar a estes;
- g) Disponibilizar os serviços pactuados pelo HOSPITAL na Central de Regulação, conforme as diretrizes estabelecidas pela SMS;

G

15/12

Processo nº.	
Data da autuação	Fls.
Rubrica	

- h) Cumprir o Plano Operativo Anual, conforme estabelecido no presente instrumento;
- i) Garantir o atendimento dos serviços de urgência e emergência, onde houver, independente do limite fixado pela SMS constante no Plano Operativo Anual.
- j) Os procedimentos elencados no anexo do Plano Operativo Anual, deverão ser realizados pelo Hospital, independente do exaurimento do grupo de procedimentos pactuados, podendo haver remanejamento de valores para garantir a integralidade do atendimento aos usuários do SUS.

II. Da SECRETARIA:

- a) Viabilizar a transferência dos recursos previstos neste convênio ao HOSPITAL, conforme cláusula sexta deste termo, de acordo com o cumprimento das obrigações pactuadas;
- b) Controlar, fiscalizar, e avaliar as ações e os serviços conveniados através das Comissões de Acompanhamento;
- c) Estabelecer dispositivos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde, progressivamente de acordo com o desenvolvimento da atividade regulatória;
- d) Analisar os relatórios elaborados pelo HOSPITAL, comparando-se as metas do POA, com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.

III. Da INTERVENIENTE:

- a) Repassar para a SECRETARIA os valores referentes ao atendimento de pacientes não munícipes do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de relatório específico dos atendimentos realizados pelo HOSPITAL, previamente autorizados pela central de Regulação da SMSDC-Rio, nos termos da pactuação estabelecida na Comissão Intergestores Bipartite (CIB);
- b) Acompanhar todas as etapas da execução do presente convênio;
- c) Autorizar o repasse mensal do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos valores referentes ao atendimento de pacientes não munícipes do Rio de Janeiro, conforme pactuação estabelecida na CIB.
- d) Compete a INTERVENIENTE a regulação dos procedimentos de alta complexidade dos pacientes não munícipes do Rio de Janeiro.

**CLÁUSULA QUINTA:
DO PLANO OPERATIVO ANUAL**

O Plano Operativo Anual, parte integrante deste convênio e a condição de sua eficácia deverá ser elaborado conjuntamente pela SECRETARIA e pelo HOSPITAL, e deverá conter:

- I. Todas as ações e serviços objeto deste convênio;
- II. A estrutura tecnológica e a capacidade instalada;
- III. Definição de metas físicas das internações hospitalares, atendimentos ambulatoriais, procedimentos cirúrgicos, atendimentos de urgência e emergência e dos serviços de apoio

0509

Processo nº.	
Data da autuação	Fls.
Rubrica	

diagnóstico e terapêutico, com os seus quantitativos e fluxos de referência e contra-referência;

IV. Definição das metas de qualidade;

V. Descrição das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aquelas referentes a:

- a. Educação permanente dirigida aos profissionais da rede de atenção à saúde, inclusive do próprio HOSPITAL;
- b. Inserção do HOSPITAL em campo de estágios para graduação, pós-graduação de áreas de saúde, de interesse para o SUS;
- c. Desenvolvimento de atividades de avaliação tecnológica e científica;

VI. Descrição das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento, em especial àquelas referentes:

- a. Ao sistema de apropriação de custos;
- b. A prática de atenção humanizada aos usuários, de acordo com os critérios definidos pela SECRETARIA;
- c. Ao trabalho de equipe multidisciplinar;
- d. Ao incremento de ações de garantia de acesso, mediante o complexo regulador de atenção à saúde;
- e. Ao funcionamento adequado dos comitês de avaliação de mortalidade por grupo de risco (Comissão de Óbito);
- f. A implantação de mecanismos eficazes de referência e contra-referência, mediante protocolos de encaminhamento;
- g. Elaboração de painel de indicadores de acompanhamento de performance institucional.

Parágrafo Único: O Plano Operativo terá validade de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 12.548.149,32 (doze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e nove mil reais e trinta e dois centavos), a ser repassado em parcelas duodecimais de até R\$ 1.045.679,11 (Um milhão, quarenta e cinco mil seiscientos e setenta e nove reais e onze centavos) conforme abaixo especificado:

500

Processo nº.	
Data da autuação	Fls.
Rubrica	

Programação Orçamentária para o Hospital 2012	Mensal R\$	Anual R\$
Pré-fixado: Média Complexidade Ambulatorial	317.181,67	3.806.180,04
Pré-fixado: Média Complexidade Hospitalar	121.283,02	1.455.396,24
Portaria GM/MS nº 3.132 IAC	9.660,98	115.931,76
Incentivo Contrato de Gestão (conforme Art. 2º da Portaria GM/MS nº 2.352, de 26/10/2004)	96.609,84	1.159.318,08
FIDEPS	89.377,60	1.072.531,20
Interministerial – parcela MS	75.091,67	901.100,04
Portaria GM/MS nº 73 (20/01/2009)	94.532,04	1.134.384,48
TOTAL PRÉ-FIXADO	803.736,82	9.644.841,84
Pós-fixado: Alta Complexidade Ambulatorial	77.644,90	931.738,80
Pós-fixado: Alta Complexidade Hospitalar	127.703,65	1.532.443,80
Pós-fixado: FAEC	36.593,74	439.124,88
TOTAL PÓS-FIXADO	241.942,29	2.903.307,48
TOTAL	1.045.679,11	12.548.149,32

I.O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado ao HOSPITAL, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente a respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela SECRETARIA, até o limite de transferência do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS), respeitado, similarmente, o limite municipal para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo Anual, estimando-se um valor mensal médio de R\$ 241.942,29 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).

II.A parcela pré-fixada importa em R\$ 9.644.841,84 (nove milhões seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), a ser transferida ao hospital em parcelas fixas duodecimais de R\$ 803.736,82 (oitocentos e três mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde:

027

Processo n°.	
Data da autuação	Fls.
Rubrica	

§1º. 10% (dez por cento) do valor pré-fixado, conforme inciso II desta cláusula, que remontam a R\$ 80.373,68 por mês, serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Plano Operacional Anual.

§2º. 90% (noventa por cento) do valor pré-fixado, conforme inciso II desta cláusula, que remontam a R\$ 723.363,14 por mês, serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo e definidas por meio das seguintes faixas:

- I. Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida no caput do artigo;
- II. Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% da parcela referida no caput do artigo;
- III. Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% da parcela referida no caput do artigo;

§3º. O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Plano Operativo deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento do convênio.

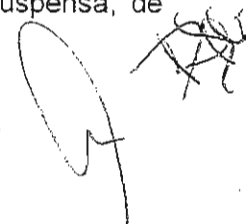
§ 4º. O HOSPITAL se não atingir pelo menos 70% das metas pactuadas, por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, voltará a receber por meio do faturamento dos procedimentos realizados para o SUS por um período máximo de 2 (dois) meses, período este definido como limite para a apresentação de um novo Plano Operativo junto ao Ministério da Saúde, pactuado entre o gestor e o estabelecimento hospitalar.

§5º. Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre o gestor e o hospital, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado e enviado ao Ministério da Saúde, sendo que no caso de necessidade de recursos adicionais, estas serão provenientes da área denominada Teto da Média e Alta Complexidade do Município/Estado.

§6º. A Secretaria Estadual/Municipal de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este convênio (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Anualmente, quando da renovação do Plano Operativo deverá ser feita à revisão dos valores financeiros.

§7º. Os repasses mencionados no inciso I ficam condicionados a realização de transferência do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS), vinculado a execução do presente convênio.

III. Os recursos financeiros referentes ao valor do reajuste da tabela SUS é retroativo a competência Setembro/07. Tendo em vista a suspensão do repasse referente a diferença do reajuste da tabela SUS pelo Ministério da Saúde, em função da ausência de instrumento legal a partir da competência Fevereiro/08, faz-se necessário que o Ministério da Saúde adote as providências cabíveis para efetuar o pagamento desta diferença suspensa, de acordo com o Ofício Circular GS/SAS nº 13/2008.



Processo nº.	
Data da autuação	Fls.
Rubrica	

**CLÁUSULA SÉTIMA:
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde, classificação programática _____ no código de despesa _____, Fonte _____ e recurso do Fundo Estadual de Saúde, representado pelo ora INTERVENIENTE, de acordo com o instrumento contratual específico.

**CLÁUSULA OITAVA:
DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE**

O convênio contará com uma Comissão de Acompanhamento que, mensalmente, deverá avaliar o nível de desempenho do HOSPITAL na execução do presente convênio, no tocante ao cumprimento das metas estabelecidas e quanto ao desempenho e dos indicadores estabelecidos para o HOSPITAL.

- §1º. A Comissão será constituída por representantes da SECRETARIA, da INTERVENIENTE e do HOSPITAL, e será criada pela SECRETARIA até quinze dias após a assinatura deste termo, cabendo ao HOSPITAL, neste prazo, indicar a SECRETARIA os seus representantes.
- §2º. A Comissão deverá acompanhar a execução do presente convênio, principalmente quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo, a avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários, e aos seus custos.
- §3º. O HOSPITAL fica obrigado a fornecer a Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades de controle.
- §4º. A existência da Comissão mencionada nesta cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual, municipal).

**CLÁUSULA NONA:
DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS**

O HOSPITAL obriga-se a encaminhar à SECRETARIA, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

023

Processo n°.	
Data da autuação	Fls.
Rubrica	

- a) Relatório mensal de atividades desenvolvidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, conforme definido pela Comissão de Acompanhamento;
- b) Faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados;
- c) Relatório anual até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período de 12 (doze) meses da assinatura do presente termo contendo informações sobre a execução do presente convênio;

Parágrafo Único: Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, ressalvado o seu objeto, que não poderá ser modificado.

§1º. Os valores previstos neste convênio poderão ser alterados de acordo com as modificações do Plano Operativo Anual, podendo as metas físicas relacionadas ao valor fixo do convênio sofrer variações de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos sem haver alteração do montante financeiro.

§2º. O Plano Operativo, nos primeiros 90 (noventa) dias de sua vigência, não poderá sofrer qualquer alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

Os convenientes decidem aplicar ao presente convênio, o disposto na Lei 8.666/93, artigos 79, 80, 81, 86, 87 e 88 no caso de descumprimento por qualquer dos partícipes das cláusulas e condições deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO HOSPITAL

O HOSPITAL será responsabilizado por indenizar os danos causados aos usuários, aos órgãos do SUS, e a terceiros, quando estes decorrerem de ação ou omissão voluntária,

527

Processo n°.	
Data da autuação	Fls.
Rubrica	

negligência, imprudência ou imperícia, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando-lhe assegurado o direito de regresso.

§1º. O HOSPITAL assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão-de-obra necessária à boa e perfeita execução do presente convênio.

§2º. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos a SECRETARIA ou ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação do HOSPITAL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa;

§3º. O Município não é responsável por qualquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente convênio cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao HOSPITAL.

§4º. O Município não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo HOSPITAL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente convênio, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente convênio pode ser denunciado através da manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias definindo, quando for o caso, as responsabilidades em relação à extinção do trabalho em andamento. Deverá ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população quando, então, será respeitado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o seu encerramento.

O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela SECRETARIA quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas e condições, em especial:

- a) Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela SECRETARIA;
- b) Pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, a avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes da SECRETARIA ou do Ministério da Saúde;
- c) Pela não entrega dos relatórios mensais e anuais;
- d) Pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.

§1º. O Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se sobre a rescisão deste convênio, devendo avaliar os prejuízos que esse fato poderá acarretar para a população.



525

Processo n.º	
Data da autuação	Fls.
Rubrica	

§2º. No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pelo HOSPITAL, a SECRETARIA poderá intervir na entidade conveniada, garantindo, assim, a legalidade das futuras despesas efetuadas.

§3º. Na ocorrência de uma das formas de rescisão previstas na presente cláusula, a SECRETARIA suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse ao HOSPITAL, ficando este obrigado a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver as quantias não aplicadas, bem como as que foram aplicadas em desacordo com as disposições deste convênio ou dos atos normativos que vierem a ser editados pela SECRETARIA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
DOS CASOS OMISSOS**

As questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, principalmente as referentes ao Plano Operativo, serão encaminhadas para resolução do Conselho Municipal de Saúde, cabendo recurso ao Conselho Estadual de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
DA PUBLICAÇÃO**


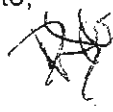
Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
DA VIGÊNCIA**

O presente convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo, de comum acordo, mediante Termo Aditivo, haver renovação do mesmo por igual período.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

A SECRETARIA providenciará a remessa de cópias do presente termo à Câmara Municipal dos Vereadores do Rio de Janeiro e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

Nº 60
LIVRO II-2-P
fls. 415

Processo nº. 09/000620/12	
Data da autuação 09/12/12	Fls. 16
Rubrica <i>[assinatura]</i>	

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ou pelos Conselhos Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2012.

[Assinatura]
Secretário Municipal de Saúde

Anamaria Carvalho Schneider
Secretária Municipal de Saúde
e Defesa Civil
Substituta
Mat. 57/253542-5

[Assinatura]
Reitor

[Assinatura]
Alfredo José Monteiro Scaff
Secretário Estadual de Saúde
Subsecretário de Atenção à Saúde
Matricula: 0968761

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*
NOME: Graciela C. W. Figueiredo
IDENTIDADE: 03762334-5 - IFR

2. *[Assinatura]*
NOME: CLAUDIA N. LATE
IDENTIDADE: 113.235.027/93 (CPF)



627

Processo nº: 09/000620/12	
Data de Autuação: 09/fev/12	Fis.: 17
Rubrica: <i>sep.</i>	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE – HUGG

PLANO OPERATIVO ANUAL – 2011/2012

OBJETIVO

O presente Plano Operativo elaborado conjuntamente pelo Gestor do SUS do Município do Rio de Janeiro, a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro, a Secretaria Estadual de Saúde e o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle tem por objetivo, considerando o modelo assistencial estabelecido para o SUS, **apresentar as áreas nas quais o Hospital presta serviços remunerados ao SUS, assim como estabelecer as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores de desempenho que serão monitorados**, visando o acompanhamento e a avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes, que compreende o desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) **Atenção à Saúde:** prestação de assistência integral e humanizada à saúde dos usuários do SUS, particularmente nas áreas de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, de acordo com a pactuação estabelecida.
- b) **Aprimoramento da Gestão:** implementação de atividades de planejamento, coordenação, integração e monitoramento dos processos assistenciais e administrativos desenvolvidos, visando o efetivo cumprimento da missão do Hospital e a melhoria contínua da qualidade da assistência prestada.
- c) **Aperfeiçoamento dos Profissionais:** promoção da educação continuada, visando aprimorar a capacitação e qualificação do corpo profissional;
- d) **Ensino e Pesquisa:** realização de atividades de educação permanente e de formação de profissionais de saúde, bem como de pesquisas na área da saúde e no desenvolvimento e avaliação de tecnologias em saúde.

Este Plano Operativo foi elaborado de acordo com as necessidades identificadas pelo Gestor Municipal para a integração do Hospital na rede de serviços SUS, considerando a missão, o perfil e a capacidade instalada do Hospital Universitário Gaffrée Guinle.

e
[Handwritten signatures]

628

Processo nº: 09/000620/17	
Data de Autuação: 09/fev/17	Fls.: 18
CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE	

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

Caracterização geral

O HUGG é um hospital geral sem emergência, que pertence a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, que serve como espaço de treinamento para os cursos de graduação da Escola de Medicina e Cirurgia, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, da Escola de Nutrição e do curso de Biomedicina. Atende, também, aos diferentes cursos de pós-graduação *stricto sensu* das duas primeiras unidades de ensino anteriormente citadas.

O Hospital está localizado no bairro da Tijuca na cidade do Rio de Janeiro, sob a Coordenação da Área de Planejamento 2.2 – CAP 2.2., que abrange os bairros do Alto da Boa Vista, Tijuca, Praça da Bandeira, Grajaú e Andaraí,

MISSÃO

O Hospital Universitário Gaffrée Guinle da UNIRIO tem como missão:

ASSISTÊNCIA - ENSINO – PESQUISA

Ser um Hospital onde são praticadas assistência complexa e hierarquizada com excelência, ensino para formação e qualificação de recursos humanos para a valorização da vida e produção de conhecimento de forma a contribuir para a melhoria da qualidade de vida do cidadão.

CAPACIDADE INSTALADA E CONTEXTO TECNOLÓGICO

INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, RECURSOS HUMANOS

Elencados na Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) do Hospital, e no relatório de Carga Horária de Profissionais em anexo, emitidos em 15.12.2011, a partir da Base Municipal do CNES.

O Hospital disponibiliza todos os recursos, como instalações, equipamentos, mobiliário hospitalar e demais insumos necessários para a assistência.

Caracterização Geral das Atividades Pactuadas

O Hospital disponibiliza as atividades pactuadas para a Rede de Serviços do SUS, submetendo-as aos dispositivos de controle e regulação progressivamente implantados / implementados pelo Gestor Municipal. A regulação progressiva, considerando a rede de serviços SUS como um todo, visa possibilitar a oferta de alternativas mais adequadas às necessidades de atenção à saúde do usuário.

A partir dos acordos estabelecidos com as instâncias gestoras e da implementação dos dispositivos de regulação, prevê-se o incremento do acesso dos usuários do SUS e o fortalecimento do perfil de atendimento do Hospital em consultas, internações clínicas/cirúrgicas, exames e procedimentos de média/alta complexidade.

e
2
[Handwritten signature]

O Hospital deve garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos de modo a que eles não sofram descontinuidade em função dos calendários. Dentro da proposta organizacional da Saúde para o município, a instituição deve garantir o acesso aos serviços pactuados de forma regular e contínua, segundo a programação específica estabelecida. As modificações na programação de que trata este Plano Operativo, tanto para a inclusão quanto para a interrupção de ações e serviços pactuados, devem ser formalizadas através de Termo Aditivo ao Convênio firmado entre as partes.

O Hospital se compromete a prestar assistência de forma humanizada, através do desenvolvimento de ações centradas nos usuários e seus familiares, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS proposta pelo Ministério da Saúde.

O desenvolvimento das atividades pactuadas neste POA será avaliado pela Comissão de Acompanhamento, constituída por representantes da SMSDC e do Hospital, formalizada através de Resolução do Secretário publicada em Diário Oficial do Município, conforme determinação legal e o estabelecido no Convênio.

A) ATENÇÃO A SAÚDE

1. Atendimento Ambulatorial:

A atenção ambulatorial pactuada neste Plano Operativo engloba consultas e procedimentos de média e alta complexidade, tanto terapêuticos quanto diagnósticos.

No momento do total de consultas pactuadas cerca de 30% são agendadas pelo Sistema de Regulação do SUS.

O atendimento ambulatorial de Alta Complexidade será realizado pelo Hospital após a emissão da correspondente APAC.

2. Atendimento Hospitalar:

Todo movimento hospitalar deve ser efetuado através do SISREG

As internações serão progressivamente reguladas pela SMSDC de comum acordo com o HUGG.

Os atendimentos hospitalares de média complexidade, de natureza eletiva, são disponibilizados aos usuários que tem essa necessidade identificada nos serviços ambulatoriais.

O Hospital disponibiliza aos pacientes o Resumo de Alta contendo: os dados de identificação do paciente; o(s) diagnóstico(s), de acordo com o CID-10; os principais procedimentos realizados; o tipo de órtese e / ou prótese utilizado (quando for o caso) e as datas de internação e alta. Os pacientes que recebem alta e necessitam de segmento ambulatorial tem este atendimento agendado pelo Hospital no momento da alta.

Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

O Hospital oferece procedimentos de apoio diagnóstico e terapêutico pactuados nas áreas ambulatorial e hospitalar de acordo com as necessidades dos usuários.

e
wf
3

Atividades Educacionais e de Pesquisa

São desenvolvidas atividades de ensino de graduação, pós-graduação, residência médica, de enfermagem e multiprofissional, estágios curriculares e não curriculares, e também de pesquisas na área da saúde e no desenvolvimento e avaliação de tecnologias e gestão em saúde.

Considerando o papel dos Hospitais Universitários na rede de serviços de saúde e as necessidades do Gestor, devem ser estabelecidas / fortalecidas parcerias entre o Hospital e a SMSDC-RIO, visando: a elaboração conjunta de protocolos clínicos e técnico-assistenciais, estudos e projetos para construção e organização da rede de referências no cuidado a patologias específicas, iniciativas que promovam cooperação técnica entre serviços dos hospitais de ensino e os da rede SUS, contribuição para a formação de profissionais de saúde que contemplem as necessidades do SUS, entre outras ações..

B) APRIMORAMENTO DA GESTÃO

O convênio em questão deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar a efetividade dos recursos alocados em benefício da população.

Para que as metas pactuadas sejam alcançadas é imprescindível que o Hospital aperfeiçoe continuamente seus processos assistenciais e administrativos. Habitualmente os recursos são limitados e, portanto, o Hospital precisa determinar suas prioridades. A elaboração anual de um Plano Diretor, fruto de um processo de planejamento, visa estabelecer as prioridades, definir como serão implantadas, implementadas e monitoradas, determinar metas e os indicadores para avaliação, devendo contemplar também as necessidades de informação, de capacitação de pessoal e de incorporação tecnológica, bem como a avaliação de custos e os mecanismos de acompanhamento da aplicação de recursos financeiros provenientes do SUS.

Além dos processos de gestão internos ao Hospital, implementados para o acompanhamento, controle e avaliação de seus processos, o Hospital implantou e alimenta, sistemática e rotineiramente, os sistemas informatizados do SUS (SIA, SIH, CNES e SISREG). Mantém também atualizados os registros específicos de determinadas patologias, objeto de políticas específicas do Ministério da Saúde, como o SISCOLO, o SISMAMA e o SIsRHC - Sistema para Informatização dos dados de Registro Hospitalar de Câncer

C) APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS

A capacitação e qualificação dos profissionais (técnicos e administrativos), é essencial para que o Hospital melhore continuamente a qualidade da assistência prestada a pacientes e familiares e aperfeiçoe seus processos de gestão. Assim, o Hospital possui estratégias para a qualificação de seu corpo profissional, estabelecendo prioridades com base nas principais necessidades identificadas, aliadas ao impacto na melhoria de desempenho do Hospital.

e



631

Processo n°:	09/05506-20/117	
Data de Autuação:	09/12/117	Fis.: 21 07

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programação Orçamentária para o Hospital 2012	Mensal R\$	Anual R\$
Pré-fixado: Média Complexidade Ambulatorial	317.181,67	3.806.180,04
Pré-fixado: Média Complexidade Hospitalar	121.283,02	1.455.396,24
Portaria GM/MS nº 3.132 IAC	9.660,98	115.931,76
Incentivo Contrato de Gestão (conforme Art. 2º da Portaria GM/MS nº 2.352, de 26/10/2004)	96.609,84	1.159.318,08
FIDEPS	89.377,60	1.072.531,20
Interministerial – parcela MS	75.091,67	901.100,04
Portaria GM/MS nº 73 (20/01/2009)	94.532,04	1.134.384,48
TOTAL PRÉ-FIXADO	803.736,82	9.644.841,84
Pós-fixado: Alta Complexidade Ambulatorial	77.644,90	931.738,80
Pós-fixado: Alta Complexidade Hospitalar	127.703,65	1.532.443,80
Pós-fixado: FAEC	36.593,74	439.124,88
TOTAL PÓS-FIXADO	241.942,29	2.903.307,48
TOTAL	1.045.679,11	12.548.149,32

METAS QUANTITATIVAS(FISICAS) E QUALITATIVAS

As metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas pelo **Hospital Universitário Gaffrée Guinle** bem como os indicadores definidos para o seu monitoramento e sua avaliação de desempenho estão apresentados abaixo:

632

METAS FISICAS AMBULATORIAIS

Processo nº: 09/000620/12	Fis.: 22
Rubrica:	

ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE		
Procedimento	Qtde Mês	Valor Total
0201-Coleta De Material	27	644,64
0202-Diagnóstico Em Laboratório Clínico	12.408	52.735,17
0203-Diagnóstico Por Anatomia Patológica E Citop	576	15.534,40
0204-Diagnóstico Por Radiologia	1.327	23.794,19
0205-Diagnóstico Por Ultra-Sonografia	432	12.515,99
0209-Diagnóstico Por Endoscopia	578	40.774,46
0211-Métodos Diagnósticos Em Especialidades	2798	15.552,39
0301-Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	11.380	113.800,00
0301010048 Consulta De Prof. Nível Sup. Atenção Especializada	3010	15.937,00
0302-Fisioterapia	1815	9.729,33
0303-Tratamentos Clínicos (Outras Especialidades)	80	3.785,52
0306-Hemoterapia	40	335,60
0309-Terapias Especializadas	13	19,76
04-Procedimentos Cirúrgicos		
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	80	1.779,75
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	63	524,85
0405 - Cirurgia do aparelho da visão	33	5.339,37
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	7	209,17
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	59	2.195,05
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	19	434,01
0412 - Cirurgia torácica	2	26,02
0417 - Anestesiologia	100	1.515,00
Total	34.844	317.181,67

ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL - ALTA COMPLEXIDADE		
Procedimento	Qtde Mês	Valor Total
0202-Diagnóstico Em Laboratório Clínico	500	7.950,00
0206-Diagnóstico Por Tomografia	64	7.062,71
0304-Tratamento Em Oncologia	115	62.632,19
Total	679	77.644,90

288

Processo nº: 011/000620/12
 Rubrica: 02

METAS FÍSICAS HOSPITALARES:

Fis.: 23

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - MÉDIA COMPLEXIDADE		
Procedimento	Qtde Mês	Valor Total
Especialidade: 07-Pediátricos		
0301 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	1	47,27
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	11	4.507,49
Especialidade: 03-Clínico		
0301 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	2	88,44
0303 - Tratamento clínicos (outras especialidades)	58	18.735,95
0304 - Tratamento em oncologia	2	91,86
0305 - Tratamento nefrologia	8	2.154,02
0308 - Tratamento de lesões, envenenamentos e outros decorrentes de causas externas	1	199,33
Especialidade: 02-Obstétricos		
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	3	327,72
0310 - Parto e nascimento	30	13.302,00
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	1	178,01
0411 - Cirurgia obstétrica	10	5.457,30
Especialidade: 01-Cirúrgico		
0301 - Consultas/ Atendimentos/ Acompanhamentos	2	80,76
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	1	158,11
0402 - Cirurgia de glândulas endócrinas	2	877,00
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	13	4.851,39
0405 - Cirurgia do aparelho da visão	23	10.489,00
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	40	27.678,77
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	43	16.328,65
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	26	12.287,31
0410 - Cirurgia de mama	3	1.405,66
0411 - Cirurgia obstétrica	3	504,82
0412 - Cirurgia torácica	1	989,08
0415 - Outras cirurgias	1	543,08
Total	285	121.283,02

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - ALTA COMPLEXIDADE		
Procedimento	Qtde Mês	Valor Total
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	3	3.049,76
0416 - Cirurgia em oncologia	74	112.151,28
Total	77	115.201,04
ESPECIALIDADE: 03-Clínico		

Handwritten signatures and initials:
 e
 WAF
 TBB

0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	24	10.302,61
0304 - Tratamento em oncologia	2	2.200,00
Total	26	12.502,61
Total Geral	103	127.703,65

Tipo Financiamento: FAEC		
Procedimento	Qtde Mês	Valor Total
0305 - Tratamento em nefrologia	239	35.737,60
0405 - Cirurgia do aparelho da visão	1	45,00
0418 - Cirurgia em nefrologia	4	607,62
0702 - Órteses/ próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico	6	203,52
Total	250	36.593,74

INDICADORES PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS FÍSICAS

• **Assistência Hospitalar**

Indicador	Meta	Pontuação		Fonte de Informação
		% da	Pontos	
Taxa de Infecção Hospitalar				
Taxa de infecção hospitalar cirúrgica por cem procedimentos	5,3	≤5,3	200	Relatórios da CCIH do hospital
		5,4 a 5,6	160	
		5,7 a 5,8	100	
		> 5,8	Não pontua	
Taxa de Infecção Hospitalar por mil sessões de hemodiálise	6,6	≤6,6	200	Relatórios da CCIH do hospital
		6,7 a 6,8	160	
		6,9 a 7,0	100	
		> 7,0	Não pontua	
Taxa de infecção hospitalar por mil pacientes dia				
CTI Geral	48	≤48	200	Relatórios da CCIH do hospital
		49 a 50	160	
		51 a 52	100	
		> 52	Não pontua	
Unidade Coronariana	18	≤18	200	Relatórios da CCIH do hospital
		19 a 20	160	
		21 a 22	100	
		> 22	Não pontua	
CTI Cirurgia Cardíaca	16	≤16	200	Relatórios da CCIH do hospital
		17 a 18	160	
		19 a 20	100	
		> 20	Não pontua	
Taxa de Mortalidade Hospitalar	5,4	≤5,4	200	Informação
		5,5 a 5,6	160	

		5,7 a 5,8	100	
		> 5,8	Não pontua	
Média de Permanência (em dias)				
Clínica	12	≤12	200	Informação do Hospital
		12 a 14	160	
		15 a 16	100	
		> 16	Não pontua	
Cirúrgica	5	≤5	200	Informação do Hospital
		6 a 7	160	
		8 a 9	100	
		> 9	Não pontua	

AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

Os indicadores que não tiverem monitoramento mensal serão automaticamente pontuados nos meses que antecedem a primeira avaliação periódica estabelecida.

Nos meses subseqüentes será repetida a pontuação da avaliação imediatamente anterior, até a realização de nova avaliação.

Os parâmetros de valorização de desempenho deverão ser definidos pela Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão.

METAS QUALITATIVAS

A) ATENÇÃO À SAÚDE

META	SIM	NÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO
Comissão de Óbitos, Infecção Hospitalar, Revisão de Prontuário implantadas			Documento comprobatório da instituição, composição e atribuição de cada Comissão.
Comissão de Óbitos, Infecção Hospitalar, Revisão de Prontuário atuantes			Relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas por cada Comissão
Prontuário único, organizado, com identificação de diagnóstico, procedimentos, evolução, profissional responsável			Verificação em loco pela supervisão SUS

Proc. n. 091000020112
 09120112 *686*

Disponibilização de Equipe multidisciplinar para atendimento aos usuários e familiares		Verificação em loco pela supervisão SUS
--	--	---

Pontuação : sim =100 pts, não = 0 pts

B) APRIMORAMENTO DA GESTÃO

META	SIM	NÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO
Plano Diretor			Plano Diretor
Pesquisa de Satisfação dos Usuários realizada semestralmente com formulário e metodologia de apuração, avaliação e divulgação dos resultados definidos			Resultado da pesquisa de satisfação dos Usuários
Ouvidoria para escuta de usuários e profissionais, com sistemática de respostas e divulgação dos resultados definidos			Relatório trimestral contendo as providências adotadas
Participação da Gerência de Risco na Rede de Hospitais Sentinelas (ANVISA)			Relatório de atividades desenvolvidas nos referidos setores

Pontuação: sim = 100 pts, não = zero pts

META	SIM	NÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO
Participação progressiva no Complexo Regulador da SMSDC conforme adequação do SISREG- 3			Central de Regulação, SISREG e CAP.

Pontuação:sim= 100 pts,não=zero pts

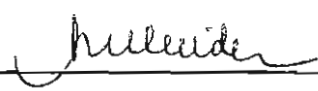
Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

C) APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS

META	SIM	NÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO
Programação anual das estratégias/ações para qualificação do corpo profissional apresentada em até 90 dias após a assinatura deste POA			Apresentação do calendário
Realização de Atividades para qualificação do corpo profissional			Comprovação das atividades desenvolvidas

Pontuação:sim= 100 pts,não=zero pts

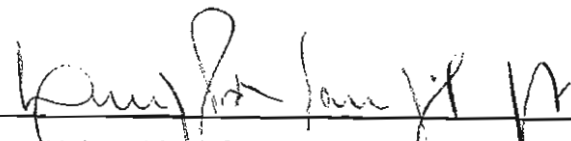
Rio de Janeiro, 31 de julho de 2012.



 Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro
 Mariana Calvino - Secretária
 Prefeitura Municipal de Saúde
 Avenida C-4
 Subúrbio
 Tel. 25225427



 Secretaria Estadual de Saúde
 Alfredo José Monteiro Scaff
 Subsecretário de Atenção
 à Saúde
 Matrícula: 0968761-7

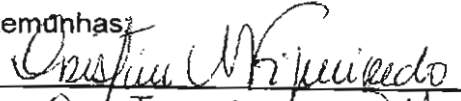


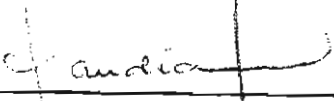
 Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro



 Hospital Universitário Gaffrée e Guinle

Testemunhas:

1ª 
 Nome: Cristiana Couceiro Nogueira Figueiredo

2ª 
 Nome: CLÁUDIA R. LEITE

CPF nº 601.603.577-72

CPF nº 113.239.027/94

ANEXOS

639

Procedimento			
0201-Coleta De Material	Qtde Mês	Valor Unit.	Valor Total
0201010020 Biopsia / Punção De Tumor Superficial Da Pele	15	14,10	211,50
0201010046 Biopsia De Anus E Canal Anal	1	18,46	18,46
0201010216 Biopsia de fígado por punção	4	71,15	284,60
0201010380 Biopsia De Penis	1	18,33	18,33
0201010399 Biopsia De Piramide Nasal	1	18,33	18,33
0201010518 Biopsia De Vulva	1	18,33	18,33
0201010526 Biopsia Dos Tecidos Moles Da Boca	1	21,56	21,56
0201010585 Punção Aspirativa De Mama Por Agulha Fina	1	33,24	33,24
0201010631 Punção Lombar	1	7,04	7,04
0201010640 Punção P/ Esvaziamento	1	13,25	13,25
Total			644,64
0202-Diagnóstico Em Laboratório Clínico			
Procedimento	Qtde Mês	Valor Unit.	Valor Total
0202010023 Determinação De Capacidade De Fixação Do Ferro	10	2,01	20,10
0202010040 Determinação de curva glicêmica (2 dosagens)	80	3,63	290,40
0202010120 Dosagem De Acido Úrico	300	1,85	555,00
0202010147 Dosagem De Aldolase	30	3,68	110,40
0202010163 Dosagem De Alfa-1-Glicoproteína Ácida	2	3,68	7,36
0202010180 Dosagem De Amilase	150	2,25	337,50
0202010201 Dosagem De Bilirrubina Total E Frações	100	2,01	201,00
0202010210 Dosagem De Cálcio	300	1,85	555,00
0202010260 Dosagem De Cloreto	400	1,85	740,00
0202010279 Dosagem De Colesterol HDL	200	3,51	702,00
0202010287 Dosagem De Colesterol LDL	200	3,51	702,00
0202010295 Dosagem De Colesterol Total	500	1,85	925,00
0202010317 Dosagem De Creatinina	500	1,85	925,00
0202010325 Dosagem De Creatinofosfoquinase (Cpk)	100	3,68	368,00
0202010333 Dosagem De Creatinofosfoquinase Fração MB	100	4,12	421,00
0202010368 Dosagem De Desidrogenase Láctica	260	3,68	956,80
0202010384 Dosagem De Ferritina	34	15,59	530,06
0202010392 Dosagem De Ferro Sérico	100	3,51	351,00
0202010406 Dosagem De Folato	9	15,65	140,85
0202010422 Dosagem De Fosfatase Alcalina	300	2,01	603,00
0202010430 Dosagem De Fósforo	200	1,85	370,00
0202010465 Dosagem De Gama-Glutamil-Transferase (Gama Gt)	200	3,51	702,00
0202010473 Dosagem De Glicose	300	1,85	555,00
0202010490 Dosagem De Haptoglobina	4	3,68	14,72
0202010503 Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	90	7,86	707,40
0202010554 Dosagem De Lipase	120	2,25	270,00
0202010562 Dosagem De Magnésio	200	2,01	402,00
0202010570 Dosagem De Muco-Proteínas	1	2,01	2,01
0202010600 Dosagem De Potássio	500	1,85	925,00
0202010627 Dosagem De Proteínas Totais E Frações	500	1,85	925,00
0202010635 Dosagem De Sódio	500	1,85	925,00
0202010643 Dosagem De Transaminase Glutâmico-Oxalacética (Tgo)	500	2,01	1.005,00
0202010651 Dosagem De Transaminase Glutâmico-Piruvica (Tgp)	500	2,01	1.005,00
0202010660 Dosagem De Transferrina	20	4,12	82,40
0202010678 Dosagem De Triglicérides	500	3,51	925,00
0202010694 Dosagem De Uréia	500	1,85	2.220,00
0202010708 Dosagem De Vitamina B12	40	15,24	609,60
0202010724 Eletroforese De Proteínas	10	4,42	44,20
0202020010 Citoquímica Hematológica	5	6,48	32,40
0202020037 Contagem De Reticulócitos	76	2,73	207,48
0202020045 Determinação De Curva De Resistência Globular	1	2,73	2,73
0202020053 Determinação De Enzimas Eritrocitárias (Cada)	2	2,73	5,46
0202020096 Determinação De Tempo De Sangramento -Duke	1	2,73	2,73
0202020134 Determinação De Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (Ttp Ativada)	100	5,77	577,00
0202020142 Determinação De Tempo E Atividade Da Protrombina (Tap)	150	2,73	409,50
0202020150 Determinação De Velocidade De Hemossedimentação (VHS)	170	2,73	464,10
0202020290 Dosagem De Fibrinogênio	150	4,60	690,00
0202020320 Dosagem De Hemoglobina Fetal	2	2,73	5,46
0202020355 Eletroforese De Hemoglobina	3	5,41	16,23
0202020371 Hematócrito	1	1,53	1,53
0202020380 Hemograma Completo	500	4,11	2.055,00
0202020410 Pesquisa De Células Le	2	4,11	8,22
0202020444 Pesquisa De Hemoglobina S	10	2,73	27,30
0202020460 Pesquisa De Tripanossoma	1	2,73	2,73
0202020517 Rastreo P/ Deficiência De Enzimas Eritrocitárias	1	2,73	2,73
0202020541 Teste Direto De Antiglobulina Humana (Tad)	3	2,73	8,19
0202030032 Contagem De Linfócitos T Totais	2	15,00	30,00
0202030067 Determinação De Complemento (Ch50)	5	9,25	46,25
0202030075 Determinação De Fator Reumatóide	44	2,83	124,52

6%

0202030083	Determinação Quantitativa De Proteína C Reativa	100	9,25	925,00
0202030091	Dosagem De Alfa-Fetoproteína	16	15,06	240,96
0202030105	Dosagem De Antígeno Prostático Específico (Psa)	60	16,42	985,20
0202030113	Dosagem De Beta-2-Microglobulina	3	13,55	40,65
0202030121	Dosagem De Complemento C3	4	17,16	68,64
0202030130	Dosagem De Complemento C4	4	17,16	68,64
0202030156	Dosagem De Imunoglobulina A (Iga)	8	17,16	137,28
0202030164	Dosagem De Imunoglobulina E (Ige)	5	9,25	46,25
0202030180	Dosagem De Imunoglobulina M (Igm)	20	17,16	343,20
0202030253	Pesquisa De Anticorpo Igg Anticardiolipina	5	10,00	50,00
0202030261	Pesquisa De Anticorpo Igm Anticardiolipina	5	10,00	50,00
0202030270	Pesquisa De Anticorpos Anti-Dna	1	8,67	8,67
0202030288	Pesquisa De Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	3	17,16	51,48
0202030296	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv-1 (Western Blot)	20	85,00	1.700,00
0202030300	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv-1 + HIV-2 (Elisa)	100	10,00	1.000,00
0202030318	Pesquisa De Anticorpos Anti-Htlv-1 + Htlv-2	4	18,55	74,20
0202030342	Pesquisa De Anticorpos Anti-Sm	1	17,16	17,16
0202030407	Pesquisa De Anticorpos Antibrucelas	1	3,70	3,70
0202030474	Pesquisa De Anticorpos Antiestreptolisina O (Aslo)	20	2,83	56,60
0202030555	Pesquisa De Anticorpos Antimicrosomas	9	17,16	154,44
0202030563	Pesquisa De Anticorpos Antimitocondria	2	17,16	34,32
0202030628	Pesquisa De Anticorpos Antitireoglobulina	6	17,16	102,96
0202030636	Pesquisa De Anticorpos Contra Antígeno De Superfície Do Vírus Da Hepatite B (Anti-Hbs)	62	18,55	1.150,10
0202030644	Pesquisa De Anticorpos Contra Antígeno E Do Vírus Da Hepatite B (Anti-Hbe)	1	18,55	18,55
0202030679	Pesquisa De Anticorpos Contra O Vírus Da Hepatite C (Anti- Hcv)	1	18,55	18,55
0202030733	Pesquisa De Anticorpos Heterofilos Conta O Virus Epstein- Barr	1	2,83	2,83
0202030741	Pesquisa De Anticorpos Igg Anticitomegalovirus	50	11,00	550,00
0202030768	Pesquisa De Anticorpos Igg Antitoxoplasma	70	16,97	1.187,90
0202030784	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Antígeno Central Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbc-Igg)	62	18,55	1.150,10
0202030792	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Arbovirus (Dengue E Febre Amarela)	1	30,00	30,00
0202030806	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Vírus Da Hepatite A (Hav-Igg)	4	18,55	74,20
0202030814	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Vírus Da Rubéola	51	17,16	875,16
0202030830	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Vírus Epstein-Barr	7	17,16	120,12
0202030849	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Vírus Herpes Simples	8	17,16	137,28
0202030857	Pesquisa De Anticorpos Igm Anticitomegalovirus	47	11,61	545,67
0202030890	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Antígeno Central Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbc-Igm)	50	18,55	927,50
0202030911	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Vírus Da Hepatite A (Hav-Igg)	6	18,55	111,30
0202030946	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Vírus Epstein-Barr	7	17,16	120,12
0202030954	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Vírus Herpes Simples	8	17,16	137,28
0202030962	Pesquisa De Antígeno Carcinoembrionario (Cea)	26	13,35	347,10
0202030970	Pesquisa De Antígeno De Superfície Do Vírus Da Hepatite B (Hbsag)	50	18,55	927,50
0202030989	Pesquisa De Antígeno E Do Vírus Da Hepatite B (Hbeag)	5	18,55	92,75
0202031004	Pesquisa De Crioglobulinas	5	2,83	14,15
0202031012	Pesquisa De Fator Reumatóide (Waaler-Rose)	33	4,10	135,30
0202031039	Pesquisa De Imunoglobulina E (Ige) Alergeno-Específica	47	9,25	434,75
0202031110	Teste De Vdrl P/ Detecção De Sífilis	250	2,83	707,50
0202031128	Teste Fta-Abs Igg P/ Diagnostico Da Sífilis	3	10,00	30,00
0202031136	Teste Fta-Abs Igm P/ Diagnostico Da Sífilis	3	10,00	30,00
0202031144	Testes Alérgicos De Contato	2	1,77	3,54
0202031152	Testes Cutâneos De Leitura Imediata	2	1,77	3,54
0202040062	Pesquisa De Eosinófilos	5	1,65	8,25
0202040097	Pesquisa De Leucócitos Nas Fezes	5	1,65	8,25
0202040127	Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas	43	1,65	70,95
0202040135	Pesquisa De Rotavirus Nas Fezes	2	10,25	20,50
0202040143	Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	4	1,65	6,60
0202040151	Pesquisa De Substancias Redutoras Nas Fezes	5	1,65	8,25
0202040178	Pesquisa De Trofozoitas Nas Fezes	2	1,65	3,30
0202050017	Análise De Caracteres Físicos, Elementos E Sedimento Da Urina	236	3,70	873,20
0202050025	Clearance De Creatinina	104	3,51	365,04
0202050114	Dosagem De Proteínas (Urina De 24 Horas)	130	2,04	265,20
0202060055	Dosagem De 17-Cetosteroides Totais	1	6,72	6,72
0202060136	Dosagem De Cortisol	2	9,86	19,72
0202060160	Dosagem De Estradiol	1	10,15	10,15
0202060217	Dosagem De Gonadotrofina Coriônica Humana (Hcg, Beta Hcg)	2	7,85	15,70
0202060233	Dosagem De Hormônio Foliculo-Estimulante (Fsh)	3	7,89	23,67
0202060241	Dosagem De Hormônio Luteinizante (Lh)	3	8,97	26,91
0202060250	Dosagem De Hormônio Tireoestimulante (Tsh)	100	8,96	896,00
0202060268	Dosagem De Insulina	15	10,17	152,55
0202060276	Dosagem De Paratormônio	20	43,13	862,30
0202060284	Dosagem De Peptídeo C	1	15,35	15,35
0202060292	Dosagem De Progesterona	1	10,22	10,22
0202060306	Dosagem De Prolactina	10	10,15	101,50
0202060330	Dosagem De Sulfato De Hidroepiandrosterona (Dheas)	1	13,11	13,11
0202060349	Dosagem De Testosterona	1	10,43	10,43

640

0202060365 Dosagem De Tireoglobulina	1	15,35	15,35
0202060373 Dosagem De Tiroxina (T4)	4	8,76	35,04
0202060381 Dosagem De Tiroxina Livre (T4 Livre)	90	11,60	1.044,00
0202060390 Dosagem De Triiodotironina (T3)	80	8,71	696,80
0202070123 Dosagem De Barbituratos	1	13,13	13,13
0202070190 Dosagem De Cobre	1	3,51	3,51
0202070204 Dosagem De Digitálicos (Digoxina, Digitoxina)	3	8,97	26,91
0202070220 Dosagem De Fenitoína	2	35,22	70,44
0202070255 Dosagem De Lítio	1	2,25	2,25
0202080021 Antibiograma C/ Concentração Inibitória Mínima	100	13,33	1.333,00
0202080056 Baciloscopia Direta P/ Baar (Hansenfase)	1	4,20	4,20
0202080064 Baciloscopia Direta P/ Baar (Tuberculose)	35	4,20	147,00
0202080072 Bacteroscopia (Gram)	100	2,80	280,00
0202080080 Cultura De Bactérias P/ Identificação	100	5,62	562,00
0202080110 Cultura Para Baar	10	5,63	56,30
0202080137 Cultura Para Identificação De Fungos	30	4,19	125,70
0202080145 Exame Microbiológico A Fresco (Direto)	25	2,80	70,00
0202080153 Hemocultura	151	11,49	1.734,99
0202080161 Identificação Automatizada De Microorganismos	100	5,63	563,00
0202090051 Contagem Específica De Células No Líquor	10	1,89	18,90
0202090060 Contagem Global De Células No Líquor	2	1,89	3,78
0202090078 Determinação De Fosfolípidios Relação Lecitina - Esfingomielina No Líquido Amniótico	1	6,56	6,56
0202090191 Mielograma	6	5,79	34,74
0202090213 Pesquisa De Anticorpos Antiespermatozoides (Elisa)	4	9,70	38,80
0202100030 Determinação De Cariótipo Em Sangue Periférico (C/ Técnica De Bandas)	5	32,48	162,40
Total			52.735,17

..0203-Diagnóstico Por Anatomia Patológica E Citop			
Procedimento	Qtde Mês	Valor Unif.	Valor Total
0203010035 Exame De Citologia Oncótica (Exceto Cervico-Vaginal)	36	10,65	383,40
0203020014 Determinação De Receptores Tumoriais Hormonais	20	65,55	1.311,00
0203020030 Exame Anatomo-Patológico P/ Congelamento / Parafina (Exceto Colo Uterino)-Peca Cirúrgica	500	24,00	12.000,00
0203020049 Imunohistoquímica De Neoplasias Malignas (Por Marcador)	20	92,00	1.840,00
Total			15.534,40

0204-Diagnóstico Por Radiologia			
Procedimento	Qtde Mês	Valor Unif.	Valor Total
0204010055 Radiografia De Articulação Temporo-Mandibular Bilateral	1	8,38	8,38
0204010063 Radiografia De Cavum (Lateral + Hirtz)	20	6,88	137,60
0204010071 Radiografia De Crânio (Pa + Lateral + Oblíqua / Bretton + Hirtz)	5	9,15	45,75
0204010144 Radiografia De Seios Da Face (Fn + Mn + Lateral + Hirtz)	76	7,32	556,32
0204010152 Radiografia De Sela Tursica (Pa + Lateral + Bretton)	1	7,20	7,20
0204020034 Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + To + Oblíquas)	1	8,33	8,33
0204020042 Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + To / Flexão)	27	8,19	221,13
0204020050 Radiografia De Coluna Cervical Funcional / Dinâmica	2	10,29	20,58
0204020077 Radiografia De Coluna Lombo-Sacra (C/ Oblíquas)	28	14,90	417,20
0204020085 Radiografia De Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinâmica	5	16,88	84,40
0204020093 Radiografia De Coluna Torácica (Ap + Lateral)	10	9,16	91,60
0204020123 Radiografia De Região Sacro-Coccigea	4	7,80	31,20
0204030030 Mamografia Bilateral	240	42,85	10.283,82
0204030137 Radiografia De Tórax (Pa + Inspiração + Expiração + Lateral)	610	14,32	8.735,20
0204040019 Radiografia De Antebraço	2	6,42	12,84
0204040060 Radiografia De Clavícula	15	7,40	111,00
0204040078 Radiografia De Cotovelo	3	5,90	17,70
0204040094 Radiografia De Mão	25	6,30	157,50
0204040108 Radiografia De Mão E Punho (P/ Determinação De Idade Óssea)	12	6,00	72,00
0204040116 Radiografia De Omoplata / Ombro (Três Posições)	1	7,98	7,98
0204050014 Clíster Opaco C/ Duplo Contraste	1	47,76	47,76
0204050057 Fistulografia	1	45,34	45,34
0204050065 Histerossalpingografia	1	45,34	45,34
0204050111 Radiografia De Abdômen (Ap + Lateral / Localizada)	15	10,73	160,95
0204050138 Radiografia De Abdômen Simples (Ap)	65	7,17	466,05
0204050146 Radiografia De Estômago E Duodeno	1	35,22	35,22
0204050154 Radiografia De Intestino Delgado (Transito)	2	47,59	95,18
0204050162 Radiografia P/ Estudo Do Delgado C/ Duplo Contraste (Enteroclise)	1	48,09	48,09
0204050170 Uretrocistografia	4	52,11	208,44
0204050189 Urografia Venosa	10	57,40	574,00
0204060036 Escanometria	2	7,77	15,54
0204060060 Radiografia De Articulação Coxo-Femoral	10	7,77	77,70
0204060087 Radiografia De Articulação Tibio-Tarsica	5	6,50	32,50
0204060095 Radiografia De Bacia	20	7,77	155,40
0204060109 Radiografia De Calcâneo	11	6,50	71,50

0204060117 Radiografia De Coxa	8	8,94	70,72
0204060125 Radiografia De Joelho (Ap + Lateral)	35	6,78	237,30
0204060141 Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Obliqua + 3 Axiais)	5	9,29	46,45
0204060150 Radiografia De Pe / Dedos Do Pe	20	6,78	135,60
0204060168 Radiografia De Perna	20	8,94	178,80
0204060176 Radiografia Panorâmica De Membros Inferiores	2	9,29	18,58
Total			23.794,19

..0205-Diagnóstico Por Ultra-Sonografia			
Procedimento	Qtde Mês	Valor Unit.	Valor Total
0205010032 Ecocardiografia Transtoracica	55	39,94	2.196,70
0205020038 Ultra-Sonografia De Abdômen Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares)	1	24,20	24,20
0205020046 Ultra-Sonografia De Abdômen Total	80	38,19	3.054,89
0205020054 Ultra-Sonografia De Aparelho Urinário	45	24,20	1.089,00
0205020062 Ultra-Sonografia De Articulação	1	24,20	24,20
0205020070 Ultra-Sonografia De Bolsa Escrotal	3	24,20	72,60
0205020097 Ultra-Sonografia Mamária Bilateral	35	24,20	847,00
0205020119 Ultra-Sonografia De Próstata (Via Transretal)	18	24,20	435,60
0205020127 Ultra-Sonografia De Tireóide	10	24,20	242,00
0205020135 Ultra-Sonografia De Tórax (Extracardiaca)	1	24,20	24,20
0205020143 Ultra-Sonografia Obstétrica	25	24,20	605,00
0205020151 Ultra-Sonografia Obstétrica C/ Doppler Colorido E Pulsado	5	39,60	198,00
0205020160 Ultra-Sonografia Pélvica (Ginecológica)	70	24,20	1.694,00
0205020178 Ultra-Sonografia Transfontanela	3	24,20	72,60
0205020186 Ultra-Sonografia Transvaginal	80	24,20	1.936,00
Total	432		12.515,99

0209-Diagnóstico Por Endoscopia			
Procedimento	Qtde Mês	Valor Unit.	Valor Total
0209010010 Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE)	150	90,68	13.602,00
0209010029 Colonoscopia (Coloscopia)	120	112,66	13.519,20
0209010037 Esofagogastroduodenoscopia	200	48,16	9.632,00
0209010053 Retossigmoidoscopia	10	23,22	232,22
0209020016 Cistoscopia E/Ou Ureterosopia E/Ou Uretroscopia	20	18	360
0209040017 Broncoscopia (Broncofibroscopia)	13	36,02	468,26
0209040025 Laringoscopia	2	47,14	94,28
0209040041 Videolaringoscopia	63	45,5	2.866,50
Total			40.774,46

..0211-Métodos Diagnósticos Em Especialidades			
Procedimento	Qtde Mês	Valor Unit.	Valor Total
0211010014 Capilaroscopia	10	28,42	284,20
0211020036 Eletrocardiograma	200	5,15	28,57
0211020052 Monitorização Ambulatorial De Pressão Arterial	50	10,07	503,50
0211040029 Colposcopia	30	3,38	101,40
0211060011 Biometria Ultrassonica (Monocular)	200	24,24	4.848,00
0211060100 Fundoscopia	750	3,37	2.527,50
0211060119 Gonioscopia	250	6,74	1.685,00
0211060240 Teste P/ Adaptação De Lente De Contato	150	12,34	1.851,00
0211060259 Tonometria	780	3,37	2.628,60
0211070068 Avaliação De Linguagem Escrita / Leitura	36	4,11	147,96
0211070076 Avaliação De Linguagem Oral	30	4,11	123,30
0211070084 Avaliação Miofuncional De Sistema Estomatognatico	30	4,11	123,30
0211070114 Avaliação Vocal	20	4,11	82,20
0211070173 Exame De Organização Perceptiva	20	4,11	82,20
0211070327 Testes Acumetricos (Diapasão)	2	1,37	2,74
0211080055 Prova De Função Pulmonar Completa C/ Broncodilatador	70	7,18	502,56
0211090018 Avaliação Urodinamica Completa	10	7,62	76,20
0211090026 Cateterismo De Uretra	10	8,84	88,36
0214010058 Teste Rápido Para Detecção De Infecção Pelo HIV	150	1,00	150,00
Total			15.552,39

03-Procedimentos Clínicos			
..0301-Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos			
Procedimento	Qtde Mês	Valor Unit.	Valor Total
03010072 Consulta Médica Em Atenção Especializada			
225110-Médico Alergista E Imunologista	800	10,00	8.000,00
225151-Médico Anestesiologista	100	10,00	1.000,00
225115-Médico Angiologista	40	10,00	400,00
225120-Médico Cardiologista	600	10,00	6.000,00
225210-Médico Cirurgião Cardiovascular	80	10,00	800,00
225225-Médico Cirurgião Geral	700	10,00	7.000,00
225230-Médico Cirurgião Pediátrico	10	10,00	100,00
225240-Médico Cirurgião Torácico	40	10,00	400,00

648

225125-Médico Clínico	400	10,00	4.000,00
225135-Médico Dermatologista	1.100	10,00	11.000,00
225155-Médico Endocrinologista E Metabologista	400	10,00	4.000,00
225165-Médico Gastroenterologista	780	10,00	7.800,00
225175-Médico Geneticista	170	10,00	1.700,00
225250-Médico Ginecologia e Obstetra	500	10,00	5.000,00
225185-Médico Hematologista	150	10,00	1.500,00
225195-Médico Homeopata	250	10,00	2.500,00
225103-Médico Infectologista	30	10,00	300,00
225255-Médico Mastologista	400	10,00	4.000,00
225109-Médico Nefrologista	270	10,00	2.700,00
225260-Médico Neurocirurgião	50	10,00	500,00
225112-Médico Neurologista	100	10,00	1.000,00
225121- Médico Oncologista Clínico	200	10,00	2.000,00
225265-Médico Oftalmologista	950	10,00	9.500,00
225270-Médico Ortopedista E Traumatologista	800	10,00	8.000,00
225275-Médico Otorrinolaringologista	750	10,00	7.500,00
225124-Médico Pediatra	600	10,00	6.000,00
225127-Médico Pneumologista	270	10,00	2.700,00
225280-Médico Coloproctologista	80	10,00	800,00
225133-Médico Psiquiatra	60	10,00	600,00
225136-Médico Reumatologista	200	10,00	2.000,00
225285-Médico Urologista	500	10,00	5.000,00
Total			113.800,00
0301010048 Consulta De Prof. Nível Sup. Atenção Especializada			
223505 - Enfermeiro	1100	6,30	6.930,00
223710-Nutricionista	170	6,30	1.071,00
251510-Psicólogo Clínico	300	6,30	1.260,00
251520-Psicólogo Hospitalar	40	6,30	252,00
251605-Assistente Social	700	6,30	4.410,00
0301040044 Terapia Individual	450	2,81	1.264,50
0301060029 Atendimento De Urgência C/ Observação Ate 24 Horas Em Atenção Especializada	50	12,47	623,50
0301100012 Administração De Medicamentos Na Atenção Especializada Por (Paciente)	200	0,63	126,00
Total			15.937,00

Procedimento	Qtde Mês	Valor Unit.	Valor Total
0302010017 Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente No Pré/Pós Cirurgias Uroginecológicas	1	6,35	6,35
0302010025 Atendimento Fisioterapêutico Em Pacientes C/ Disfunções Uroginecológicas	2	4,67	9,34
0302020012 Atendimento Fisioterapêutico De Paciente Com Cuidados Paliativos	100	6,35	635,00
0302030026 Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente Com Alterações Oculomotoras Periféricas	2	4,67	9,34
0302040021 Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente C/ Transtorno Respiratório S/	5	4,67	23,35
0302040030 Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente Com Transtorno Clínico Cardiovascular	150	4,67	700,50
0302040056 Atendimento Fisioterapêutico Nas Disfunções Vasculares Periféricas	200	4,67	934,00
0302050019 Atendimento Fisioterapêutico Em Pacientes No Pré E Pós- Operatório Nas Disfunções Músculo Esquelética	5	6,35	31,75
0302050027 Atendimento Fisioterapêutico Nas Alterações Motoras	500	4,67	2.335,00
0302060014 Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente C/ Distúrbios Neuro-Cinético-Funcionais S/ Complicações Si	10	4,67	46,70
0302060022 Atendimento Fisioterapêutico Em Pacientes C/ Distúrbios Neuro-Cinético-Funcionais C/Complicações Si	600	6,35	3.810,00
0302060030 Atendimento Fisioterapêutico Nas Desordens Do Desenvolvimento Neuro Motor	200	4,67	934,00
0302060049 Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente C/ Comprometimento Cognitivo	40	6,35	254,00
Total			9.729,33
..0303-Tratamentos Clínicos (Outras Especialidades)			
Procedimento	Qtde Mês	Valor Unit.	Valor Total
0303020016 Pulsoterapia I (Por Aplicação)	30	57,75	1.732,50
0303070013 Dilatação De Esôfago C/ Ogivas Sob Visão Endoscópica (Por Sessão)	40	49,50	1.980,00
0303070056 Retirada De Corpo Estranho Do Estomago / Duodeno	1	47,25	47,25
0303080019 Cauterização Química De Pequenas Lesões	5	1,48	7,40
0303080027 Desbastamento De Calosidade E/Qu Mal Perfurante (Desbastamento)	1	1,48	1,48
0303090030 Infiltração De Substâncias Em Cavidade Sinovial (Articulação, Bainha Tendinosa)	3	5,63	16,89
Total			3.785,52

..0306-Hemoterapia

644

Procedimento	Qtde Mês	Valor Unit.	Valor Total
0306020068 Transfusão De Concentrado De Hemácias	20	8,39	167,80
0306020076 Transfusão De Concentrado De Plaquetas	20	8,39	167,80
Total			335,60
..0309-Terapias Especializadas			
0309030013 Cateterismo Evacuador De Bexiga	4	1,52	6,08
0309030056 Dilatação De Uretra (Por Sessão)	7	1,52	10,64
0309030080 Instilação De Bexiga	2	1,52	3,04
Total			19,76
04-Procedimentos Cirúrgicos			
Procedimento	Qtde Mês	Valor Unit.	Valor Total
0401010015-Curativo grau II c/ ou s/ debridamento por paciente	30	32,40	972,00
0401010040 Eletrocoagulação De Lesão Cutânea	10	11,84	118,40
0401010058 Excisão De Lesão E/Ou Sutura De Ferimento Da Pele Anexos E Mucosa	15	23,16	347,40
0401010074 Exerese De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebáceo / Lipoma	10	12,46	124,60
0401010090 Fulguração / Cauterização Química De Lesões Cutâneas	5	11,84	59,20
0401010112-Retirada de corpo estranho subcutâneo	5	11,84	59,20
0401010120 Retirada De Lesão Por Shaving	5	19,79	98,95
0404010091 Ducha De Politzer (Uni / Bilateral)	1	11,28	11,28
0404010156 Infiltração Medicamentosa Em Corneto Inferior	3	11,28	33,84
0404010270 Remoção De Cerumen De Conduto Auditivo Externo Uni / Bilateral	50	5,63	281,50
0404010296 Ressecção De Sinequias	1	38,37	38,37
0404010342 Tamponamento Nasal Anterior E/Ou Posterior	6	17,00	102,00
0404020097 Excisão e sutura de lesão na boca	1	28,00	28,00
0404020100 Excisão em Cunha Do Lábio	1	29,86	29,86
0405010079 Exerese de calázio e outras pequenas lesões da pálpebra e supercílio	10	45,00	450,00
0405030045 Fotocoagulação a laser	1	45,00	45,00
0405030070 Retinopexia c/ intorflexão escleral	1	639,80	639,80
0405030134 Vitrectomia anterior	3	381,08	1.143,24
0405040130 Injeção retrobulbar / peribulbar	1	22,93	22,93
0405050160 Injeção subconjuntival / subtenoniana	2	8,24	16,48
0405050216 Recobrimento Conjuntival	1	98,44	98,44
0405050240 Retirada De Corpo Estranho Da Câmara Anterior Do Olho	1	335,72	335,72
0405050305 Sutura De Cómea	1	164,08	164,08
0405050321 Trabeculectomia	2	513,34	1.026,68
0405050364 Tratamento Cirúrgico De Pterígio	10	139,70	1.397,00
0406020132 Excisão E Sutura De Hemangioma	5	29,86	149,45
0406020140 Excisão E Sutura De Linfangioma / Nevus	2	29,86	59,72
0407010246 Retirada Endoscópica De Corpo Estranho Do Trato Digestivo Alto	8	31,26	250,08
0407010254 Retirada de pólipos do tubo Digestivo Por Endoscopia	30	29,84	895,20
0407010319 Tratamento Esclerosante / Ligadura Elástica De Lesão Hemorrágica Do Aparelho Digestivo	10	51,75	517,50
0407010327 Ligadura Elástica De Varizes De Esôfago	10	51,75	517,50
0407020314 Ligadura Elástica De Hemorróidas (Sessão)	1	14,77	14,77
0409020010 Drenagem De Coleção Peri - Uretral	1	13,54	13,54
0409020176 Uretrotomia Interna	1	34,10	34,10
0409020184 Uretrotomia P/ Retirada De Calculo Ou Corpo Estranho	1	34,10	34,10
0409040010 Drenagem De Abscesso Da Bolsa Escrotal	1	12,97	12,97
0409060062 Dilatação De Colo Do Útero	15	22,62	339,30
0412040140 Toracocentese	2	13,01	26,02
0417010060 Sedação	100	15,15	1.515,00
Total			12.023,22

ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL - ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

Procedimento	Qtde Mês	Valor Unit.	Valor Total
..0202-Diagnóstico Em Laboratório Clínico			
0202030024 Contagem De Linfócitos Cd4/Cd8	350	15,00	5.250,00
0202031071 Quantificação De Rna Do HIV-1	150	18,00	2.700,00
Total			7.950,00
..0206-Diagnóstico Por Tomografia			
0206010010 Tomografia Computadorizada De Coluna Cervical C/ Ou S/ Contraste	3	86,76	260,28
0206010028 Tomografia Computadorizada De Coluna Lombo-Sacra C/ Ou S/ Contraste	3	101,10	303,30
0206010036 Tomografia Computadorizada De Coluna Torácica C/ Ou S/ Contraste	3	86,76	260,28
0206010044 Tomografia Computadorizada De Face / Seios Da Face / Articulações Temporomandibulares	5	86,75	433,75
0206010052 Tomografia Computadorizada De Pescoço	2	86,75	173,50
0206010079 Tomografia Computadorizada Do Crânio	10	97,44	974,40
0206020015 Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Superior	5	86,75	260,25
0206020031 Tomografia Computadorizada De Tórax	10	136,41	1.364,10
0206030010 Tomografia Computadorizada De Abdômen Superior	10	138,63	1.386,30

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
POA 2011-2012 - PROCEDIMENTOS

640

0206030029 Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Inferior	3	86,75	260,25
0206030037 Tomografia Computadorizada De Pelve / Bacia	10	138,63	1.386,30
Total			7.062,71

Procedimento	Qtde Mês	Valor Unit.	Valor Total
..0304-Tratamento Em Oncologia			
0304020010 Quimioterapia De Adenocarcinoma De Colon Estádio Iv Ou Doença Recidivada (1ª Linha)	1	2.224,00	2.224,00
0304020028 Quimioterapia Do Adenocarcinoma De Colon Estádio Iv Ou Doença Recidivada (2ª Linha)	1	2.224,00	2.224,00
0304020036 Hormonioterapia (Receptor Positivo) Ou Quimioterapia Do Adenocarcinoma Do Endométrio	2	427,50	855,00
0304020044 Quimioterapia Do Adenocarcinoma De Estômago- Doença Metastática Ou Recidivada	1	571,50	571,50
0304020060 Hormonioterapia Do Adenocarcinoma De Próstata Avançado C/Supressão Androgênica Prévia - 2ª Linha	1	147,10	147,10
0304020079 Hormonioterapia Do Adenocarcinoma De Próstata Avançado S/Supressão	20	301,50	6.030,00
0304020087 Quimioterapia Do Adenocarcinoma De Próstata Resistente A Hormonioterapia	1	1.062,65	1.062,65
0304020133 Quimioterapia Do Carcinoma De Mama (Doença Metastática Ou Recidivada) -1ª Linha	3	1.700,00	5.100,00
0304020141 Quimioterapia Do Carcinoma De Mama (Doença Metastática Ou Recidivada) - 2ª Linha	2	2.378,90	4.757,80
0304020230 Quimioterapia Do Melanoma Maligno Metastático/ Recidivado/ Inoperável	1	1.080,00	1.080,00
0304020257 Quimioterapia De Metástase De Carcinoma Epidermóide De Origem Desconhecida	1	800,00	800,00
0304020273 Quimioterapia De Neoplasia Maligna Epitelial De Ovário Ou Da Tuba Uterina (Estádio Iv Ou Recidiva)	1	1.450,00	1.450,00
0304020290 Quimioterapia De Sarcoma De Partes Moles - Doença Metastática Ou Recidivada	1	800,00	800,00
0304020338 Hormonioterapia De Carcinoma De Mama Receptor Positivo (Exclusivo Para Pós-Menopausa) - 2ª Linha	15	301,50	4.522,50
0304020346 Hormonioterapia De Carcinoma De Mama Receptor Positivo - 1ª Linha	8	79,75	638,00
0304030031 Quimioterapia De Doença Mieloproliferativa Rara - 1ª Linha	1	150,00	150,00
0304030040 Quimioterapia De Doença Mieloproliferativa Rara - 2ª Linha.	1	1.800,00	1.800,00
0304030058 Quimioterapia De Leucemia Linfocítica Crônica - 1ª Linha.	1	407,50	407,50
0304030066 Quimioterapia De Leucemia Linfocítica Crônica - 2ª Linha.	1	1.800,00	1.800,00
0304030112 Quimioterapia Da Leucemia Mielóide Crônica Em Fase Crônica - Marcador Positivo - 1ª Linha.	3	17,00	51,00
0304030171 Quimioterapia De Linfoma Não Hodgkin De Baixo Grau De Malignidade - 2ªlinha	1	1.080,00	1.080,00
0304030180 Quimioterapia De Neoplasia De Células Plasmáticas - 1ª Linha.	1	427,50	427,50
0304030198 Quimioterapia De Neoplasia De Células Plasmáticas - 2ª Linha.	1	1.715,60	1.715,60
0304040029 Quimioterapia Do Carcinoma De Mama Em Estádio Iii - 1ª Linha	1	1.400,00	1.400,00
0304040096 Quimioterapia Do Carcinoma Pulmonar De Células Não Pequenas Em Estádio Iii	1	1.100,00	1.100,00
0304040142 Quimioterapia De Neoplasia Maligna Epitelial De Ovário Ou Da Tuba Uterina	1	1.450,00	1.450,00
0304050024 Quimioterapia De Adenocarcinoma De Colon	2	2.224,00	2.224,00
0304050032 Quimioterapia Do Adenocarcinoma De Reto (Adjuvante)	1	427,50	427,50
0304050040 Hormonioterapia Do Carcinoma De Mama Receptor estágio I	3	79,75	239,25
0304050067 Quimioterapia Do Carcinoma De Mama estagio II	1	800,00	800,00
0304050075 Quimioterapia Do Carcinoma De Mama Em Estádio II	2	800,00	1.600,00
0304050113 Hormonioterapia Do Carcinoma De Mama Receptor em estágio III	6	79,75	478,50
0304050121 Hormonioterapia Do Carcinoma De Mama em estágio II	15	79,75	1.196,25
0304050130 Quimioterapia Do Carcinoma De Mama Em Estádio I	2	571,50	1.143,00
0304060011 Quimioterapia Da Doença De Hodgkin - 1ª Linha	1	427,50	427,50
0304060038 Quimioterapia Da Doença De Hodgkin - 2ª Linha	1	1.258,64	1.258,64
0304060070 Quimioterapia De Leucemia Aguda/ Mielodisplasia /Linfoma Linfoblástico/ Linfoma De Burkitt - 1ª Linha	1	2.300,00	2.300,00
0304060089 Quimioterapia De Leucemia Aguda/ Mielodisplasia/Linfoma Linfoblástico/ Linfoma De Burkitt - 2ª Linha	1	1.400,00	1.400,00
0304060119 Quimioterapia De Linfoma Não Hodgkin Grau Intermediário Ou Alto - 2ª Linha	1	1.447,70	1.447,70
0304060127 Quimioterapia De Linfoma Não Hodgkin Grau Intermediário Ou Alto - 3ª Linha	1	1.447,70	1.447,70
0304060135 Quimioterapia De Linfoma Não Hodgkin Grau Intermediário Ou Alto - 1ª Linha	1	800,00	800,00
0304080071 Inibidor Da Osteólise	4	449,50	1.798,00
Total			62.632,19

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimento	Qtde Mês	Valor Unit.	Valor Total
Especialidade: 07-Pediátricos			
0301060010 Diagnostico E/Ou Atendimento De Urgência Em Clínica Pediátrica	1	47,27	47,27

646

0303160020	Tratamento De Infecções Específicas Do Período Perinatal	2	224,97	449,94
0303160039	Tratamento De Outros Transtornos Originados No Período Perinatal	2	262,54	525,08
0303160047	Tratamento De Transtornos Hemorrágicos E Hematológicos Do Feto E Do Recém-Nascido	2	262,54	529,08
0303160055	Tratamento De Transtornos Relacionados C/ A Duração Da Gestação E C/ O Crescimento Fetal	2	778,02	1.556,04
0303160063	Tratamento De Transtornos respiratórios e cardiovasculares específicos do período neonatal	3	482,45	1.447,35
	Total			4.554,76
Especialidade: 03-Clinico				
Procedimento		Qtde Mês	Valor Unif.	Valor Total
0301060088	Diagnostico E/Ou Atendimento De Urgência Em Clínica Médica	2	44,22	88,44
0303010037	Tratamento De Outras Doenças Bacterianas	1	865,91	865,91
0303010100	Tratamento De Helmintíases (B65 A B83)	1	189,67	189,67
0303010118	Tratamento De Hepalites Virais	1	203,11	203,11
0303010126	Tratamento De Infecções de transmissão Predominantemente Sexual (A50 a A64)	1	258,77	258,77
0303010134	Tratamento De Infecções Virais Caracterizadas po Lesões de Pele e Mucosas (B00 a B09)	1	174,42	174,42
0303010169	Tratamento De Micoses (B35 A B49)	1	465,31	465,31
0303010193	Tratamento de outras doenças causadas por vírus (B25 a B34)	1	157,99	157,99
0303020032	Tratamento De Anemia Aplastica E Outras Anemias	1	413,41	413,41
0303020040	Tratamento De Anemia Hemolítica	1	248,35	248,35
0303020059	Tratamento De Anemias Nutricionais	1	233,85	233,85
0303020067	Tratamento De Defeitos Da Coagulação Púrpura E Outras Afecções Hemorrágicas	1	205,69	205,69
0303020083	Tratamento De Outras Doenças Do Sangue E Dos Órgãos Hematopoiéticos	1	265,51	265,51
0303030038	Tratamento De Diabetes Mellitus	1	360,80	360,80
0303030046	Tratamento De Distúrbios Metabólicos	1	139,42	139,42
0303030054	Tratamento De Transtornos Da Glândula Tireóide	1	192,21	192,21
0303030062	Tratamento De Transtornos De Outras Glândulas Endócrinas	1	230,76	230,76
0303040076	Tratamento Conservador Da Hemorragia Cerebral	1	329,26	329,26
0303040149	Tratamento De Acidente Vascular Cerebral - AVC (Isquêmico Ou Hemorrágico Agudo)	1	463,21	463,21
0303040203	Tratamento De Doenças Neuro-Degenerativas	1	309,73	309,73
0303040262	Tratamento De Polineuropatias	1	359,91	359,91
0303060026	Tratamento De Arritmias	1	219,65	219,65
0303060042	Tratamento De Cardiopatia Isquêmica Crônica	1	246,48	246,48
0303060069	Tratamento De Choque Cardiogenico	1	436,79	436,79
0303060107	Tratamento De Crise Hipertensiva	1	189,67	189,67
0303060115	Tratamento De Doença Reumática C/ Comprometimento Cardíaco	1	251,35	251,35
0303060131	Tratamento De Edema Agudo De Pulmão	1	635,03	635,03
0303060166	Tratamento De Endocardite Infecçiosa Em Válvula Nativa	1	880,00	880,00
0303060182	Tratamento De Hipertensão Secundária	1	172,34	172,34
0303060190	Tratamento De Infarto Agudo Do Miocárdio	1	509,52	509,52
0303060204	Tratamento De Insuficiência Arterial C/ Isquemia Crítica	1	321,68	321,68
0303060212	Tratamento De Insuficiência Cardíaca	1	699,46	699,46
0303060220	Tratamento De Linfadenites Inespecíficas	1	261,18	261,18
0303060280	Tratamento De Síndrome Coronariana Aguda	1	246,48	246,48
0303060298	Tratamento De Trombose Venosa Profunda	1	322,48	322,48
0303070064	Tratamento De Doenças Do Esôfago Estomago E Duodeno	1	186,06	186,06
0303070072	Tratamento De Doenças Do Fígado	1	416,39	416,39
0303070099	Tratamento De Enterites E Colites Não Infecçiosas	1	204,15	204,15
0303070102	Tratamento De Outras Doenças Do Aparelho Digestivo	1	347,15	347,15
0303070110	Tratamento De Outras Doenças Do Intestino	1	193,66	193,66
0303070129	Tratamento De Transtornos Das Vias Biliares E Pâncreas	1	270,38	270,38
0303080060	Tratamento De Estafilococcias	1	292,62	292,62
0303080078	Tratamento De Estreptocócicas	1	292,62	292,62
0303080086	Tratamento De Farmacodermias	1	186,16	186,16
0303080094	Tratamento De Outras Afecções Da Pele E Do Tecido Subcutâneo	1	182,57	182,57
0303090316	Tratamento Das Poliartropatias Inflamatórias	1	190,70	190,70
0303140038	Tratamento Das Afecções Necróticas E Supurativas Das Vias Aéreas Inferiores	1	481,41	481,41
0303140046	Tratamento Das Doenças Crônicas Das Vias Aéreas Inferiores	1	479,19	479,19
0303140062	Tratamento De Cardiopatia Pulmonar Não Especificada (Cor Pulmonale)	1	623,26	623,26
0303140089	Tratamento De Doenças Respiratórias Que Afetam Principalmente O Interstício	1	448,87	448,87
0303140100	Tratamento De Infecções Agudas Das Vias Aéreas Superiores	1	177,07	177,07
0303140119	Tratamento De Outras Doenças Da Pleura	1	407,88	407,88
0303140151	Tratamento De Pneumonias Ou Influenza (Gripe)	1	582,42	582,42
0303150017	Tratamento De Doenças Dos Órgãos Genitais Masculinos	1	67,31	67,31
0303150025	Tratamento De Doenças Glomerulares	1	331,54	331,54
0303150033	Tratamento De Doenças Inflamatórias Dos Órgãos Pélvicos Femininos	1	198,81	198,81
0303150050	Tratamento De Outras Doenças Do Aparelho Urinário	2	218,68	437,36

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
POA 2011-2012 - PROCEDIMENTOS

642

0303150068 Tratamento De Outros Transtornos Do Rim E Do Ureter	1	278,97	278,97
0304100013 Tratamento De Intercorrências Clínicas De Paciente Oncológico	2	45,93	91,86
0305020013 Tratamento Da Pielonefrite	2	204,50	409,00
0305020021 Tratamento De Calculose Renal	2	175,97	351,94
0305020048 Tratamento De Insuficiência Renal Aguda	2	246,89	493,78
0305020056 Tratamento De Insuficiência Renal Crônica	2	449,65	899,30
0308040015 Tratamento De Complicações De Procedimentos Cirúrgicos Ou Clínicos	1	199,33	199,33
Total			21.269,60

Especialidade: 02-Obstétricos			
Procedimento	Qtde Mês	Valor Unit.	Valor Total
0303100044 Tratamento De Intercorrências Clínicas Na Gravidez	3	109,24	327,72
0310010039 Parto Normal	30	443,40	13.302,00
0409060011 Cerclagem De Colo Do Útero	1	178,01	178,01
0411010034 Parto Cesariano	10	545,73	5.457,30
Total			19.265,03

Especialidade: 01-Cirúrgico			
Procedimento	Qtde Mês	Valor Unit.	Valor Total
0301060070 Diagnostico E/Ou Atendimento De Urgência Em Clínica Cirúrgica	2	40,38	80,76
0401020100 Extirpação E Supressão De Lesão De Pele E De Tecido Celular Subcutâneo	1	158,11	158,11
0402010035 Tireoidectomia Parcial	1	425,63	425,63
0402010043 Tireoidectomia Total	1	451,37	451,37
0404010032 Amigdalectomia C/ Adenoidectomia	8	337,22	2.697,76
0404010350 Timpanoplastia (Uni / Bilateral)	1	618,15	618,15
0404020070 Excisão De Glândulas Salivares	1	202,88	202,88
0404020321 Rinoplastia para defeitos pós-traumáticos	3	444,20	1.332,60
0407010157 Gastrectomia Videolaparoscópica	1	609,16	609,16
0407010165 Gastroenteroanastomose	1	902,18	902,18
0407010211 Gastrostomia	1	687,76	687,76
0407010220 Gastrostomia Videolaparoscópica	1	520,56	520,56
0407020039 Apendicectomia	1	414,62	414,62
0407020063 Colectomia Parcial (Hemicolectomia)	1	1.817,45	1.817,45
0407020101 Colostomia	1	1.173,77	1.173,77
0407020179 Enterectomia	1	1.217,20	1.217,20
0407020187 Enteroanastomose (Qualquer Segmento)	1	1.174,36	1.174,36
0407020276 Fistulectomia / Fistulotomia Anal	1	254,12	254,12
0407020284 Hemorroidectomia	1	315,94	315,94
0407020306 Jejunostomia / Ileostomia	1	942,57	942,57
0407020381 Remoção Cirúrgica De Fecaloma	1	427,17	427,17
0407030018 Anastomose Bileo-Digestiva	1	1.161,31	1.161,31
0407030026 Colectistectomia	1	695,77	695,77
0407030034 Cofecistectomia Videolaparoscópica	1	693,05	693,05
0407030069 Coledocotomia C/ Ou S/ Colectistectomia	1	617,41	617,41
0407030123 Esplenectomia	1	975,98	975,98
0407040013 Drenagem De Abscesso Pélvico	1	717,13	717,13
0407040021 Drenagem De Abscesso Subfrenico	1	982,83	982,83
0407040064 Hernioplastia Epigástrica	2	559,87	1.119,74
0407040080 Hernioplastia Incisional	3	539,92	1.619,76
0407040099 Hernioplastia Inguinal (Bilateral)	3	426,02	1.278,06
0407040102 Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	4	445,51	1.782,04
0407040129 Hernioplastia Umbilical	3	434,99	1.304,97
0407040161 Laparotomia Exploradora	1	637,19	637,19
0407040170 Laparotomia Videolaparoscópica Para Drenagem E/Ou Biopsia	1	606,15	606,15
0407040188 Liberação De Aderências Intestinais	1	829,06	829,06
0407040200 Peritoniotomia C/ Tela Inorgânica	1	817,53	817,53
0407040242 Ressutura De Parede Abdominal (Por Deiscência Total / Evisceração)	1	531,89	531,89
0408010142 Reparo de Rotura do Manguito Rotador (inclui procedimentos descompressivos)	1	295,75	295,75
0408010185 Tratamento Cirúrgico de Luxação/Fratura-Luxação Acromio-Clavicular	1	377,59	377,59
0408020105 Fasciotomia de Membros Superiores	1	200,51	200,51
0408020210 Redução incruenta de Fratura dos Metacarpians	1	107,24	107,24
0408020300 Tenosinovectomia em Membro Superior	1	194,89	194,89
0408020326 Tratamento Cirúrgico de Dedo em Gatilho	1	241,15	241,15
0408020377 Tratamento Cirúrgico de Fratura/ Lesão Fisária dos Metacarpians	1	258,26	258,26
0408020393 Tratamento Cirúrgico de Fratura da Diáfise do úmero	1	364,95	364,95
0408020423 Tratamento Cirúrgico de Fratura Diafisária de ambos os ossos do antebraço (c/síntese)	1	547,30	547,30
0408020431 Tratamento Cirúrgico de Fratura Diafisária única do Rádio/ da Ulna	2	265,29	530,58
0408020466 Tratamento Cirúrgico de Fratura dos ossos do carpo	1	250,56	250,56
0408020547 Tratamento Cirúrgico de Luxação ou Fratura-Luxação do cotovelo	1	311,42	311,42
0408020555 Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/ Retardo de Consolidação/ Perda óssea da mão	1	203,12	203,12
0408050012 Amputação/ Desarticulação de membros inferiores	1	892,74	892,74

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
POA 2011-2012 - PROCEDIMENTOS

648

0408050160 Reconstrução Ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior)	1	1.602,18	1.602,18
0408050500 Tratamento Cirúrgico de Fratura da Diáfise da Tibia	1	846,36	846,36
0408050535 Tratamento Cirúrgico de Fratura do Calcâneo	1	268,42	268,42
0408050551 Tratamento Cirúrgico de Fratura do Planalto Tibial	1	397,15	397,15
0408050578 Tratamento Cirúrgico de Fratura do Tornozelo Unimaleolar	1	481,49	481,49
0408050608 Tratamento Cirúrgico de Fratura Lesão Fisária Distal de Tibia	1	588,22	588,22
0408050616 Tratamento Cirúrgico de Fratura Subtrocanteriana	1	759,42	759,42
0408050632 Tratamento Cirúrgico de Fratura Transtrocanteriana	1	972,97	972,97
0408050667 Tratamento Cirúrgico de Lesão Aguda Capsulo-ligamentar de membro inferior (joelho / tornozelo)	1	473,83	473,83
0408050896 Tratamento Cirúrgico de Rotura do menisco com Meniscectomia Parcial/ Total	1	332,26	332,26
0408060042 Amputação / Desarticulação de dedo	1	338,03	338,03
0408060123 Exploração Articular c/ ou s/ Sinovectomia de médias/ grandes Articulações	8	283,66	2.269,28
0408060131 Exploração Articular c/ ou s/ Sinovectomia de pequenas Articulações	1	142,06	142,06
0408060166 Osteotomia de ossos longos e curtos da mão e do pé	1	258,61	258,61
0408060182 Osteotomia de ossos longos e curtos da mão e do pé	1	327,25	327,25
0408060190 Osteotomia de ossos longos exceto da mão e do pé	1	645,68	645,68
0408060212 Ressecção de Cisto Sinovial	1	91,49	91,49
0408060352 Retirada de Fio ou Pino intra-osseo	1	151,66	151,66
0408060360 Retirada de Fixador Externo	1	151,67	151,67
0408060379 Retirada de Placa e/ ou parafusos	1	225,16	225,16
0408060441 Tenolise	1	229,40	229,40
0409010090 Cistostomia	1	604,29	604,29
0409010200 Nefrectomia Parcial	1	841,74	841,74
0409010219 Nefrectomia Total	1	853,65	853,65
0409010316 Pielolitotomia	1	658,19	658,19
0409010340 Pielotomia	1	649,91	649,91
0409010383 Ressecção Endoscópica De Lesão Vesical	1	516,61	516,61
0409010529 Ureterectomia	1	618,34	618,34
0409020176 Uretrotomia Interna	1	319,92	319,92
0409030023 Prostatectomia Suprapubica	1	1.001,71	1.001,71
0409030040 Ressecção Endoscópica De Próstata	1	594,68	594,68
0409040134 Orquidopexia Unilateral	1	360,07	360,07
0409040215 Tratamento Cirúrgico De Hidrocele	1	256,97	256,97
0409050075 Plástica Total Do Penis	1	505,20	505,20
0409050083 Postectomia	8	219,12	1.752,96
0409060119 Histerectomia C/ Anexectomia (Uni / Bilateral)	1	770,70	770,70
0409060135 Histerectomia Total	1	634,03	634,03
0409060216 Ooforectomia / Ooforoplastia	1	509,86	509,86
0409060232 Salpingectomia Uni / Bilateral	1	465,59	465,59
0409070270 Tratamento Cirúrgico De Incontinência Urinaria Por Via Vaginal	1	372,89	372,89
0410010014 Drenagem De Abscesso De Mama	1	171,51	171,51
0410010057 Mastectomia Radical C/ Linfadenectomia	1	783,51	783,51
0410010081 Plástica Mamaria Masculina	1	450,64	450,64
0411010077 Sutura De Lacerações De Trajeto Pélvico (No Parto Antes Da Admissão)	1	145,58	145,58
0411020013 Curetagem Pos-Abortamento / Puerperal	2	179,62	359,24
0412040174 Toracotomia Exploradora	1	989,08	989,08
0415040035 Debridamento De Ulcera / De Tecidos Desvitalizados	1	543,08	543,08
Total			65.704,63

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – ALTA COMPLEXIDADE

Procedimento	Qtde Ano	Valor Unitário	Valor Total
0408040092 Artroplastia total primária do quadril não cimentada/ Híbrida	1	1.214,72	1.214,72
0408050063 Artroplastia Total Primaria Do Joelho	1	1.154,84	1.154,84
0408060476 Tenoplastia Ou Enxerto De Tendão Único	1	680,20	680,20
0416010016 Amputação De Penis Em Oncologia	1	559,52	559,52
0416010075 Nefrectomia Em Oncologia	1	1.168,86	1.168,86
0416010105 Orquiectomia C/ Esvaziamento Ganglionar Em Oncologia	2	927,72	1.855,44
0416010113 Orquiectomia Unilateral Em Oncologia	2	527,65	1.055,30
0416010121 Prostatectomia Em Oncologia	1	2.758,12	2.758,12
0416010130 Prostatovesicuclectomia Radical Em Oncologia	1	2.944,17	2.944,17
0416010156 Ressecção de tumor vesical a céu aberto em oncologia	2	1.089,97	2.179,94
0416010172 Ressecção Endoscópica De Tumor Vesical Em Oncologia	2	565,87	1.131,74
0416020038 Linfadenectomia De Tronco Celliaco Em Oncologia	1	2.640,83	2.640,83
0416020046 Linfadenectomia Ileo-Lombar Em Oncologia	1	2.868,70	2.868,70
0416020062 Linfadenectomia Radical Axilar Unilateral Em Oncologia	2	993,75	1.987,50
0416020089 Linfadenectomia Radical Cervical Unilateral Em Oncologia	2	990,03	1.980,06
0416030017 Excisão De Tumor De Glândula Parótida Em Oncologia	2	927,54	1.855,08
0416030122 Tireoidectomia Total C/ Esvaziamento Cervical Em Oncologia	1	2.836,30	2.836,30
0416030130 Tireoidectomia Total Em Oncologia	2	1.168,84	2.337,68
0416040020 Coledocotomia C/ Ou S/ Colecistectomia Em Oncologia	2	1.037,71	2.075,42
0416040055 Esofagogastrectomia Em Oncologia	2	2.732,49	5.464,98
0416040071-Gastrectomia total em oncologia	1	2.911,90	2.911,90
0416040098 Gastrostomia Em Oncologia	2	545,92	1.091,84

649

0416040101 Hepatectomia Parcial Lobectomia Direita / Esquerda Em Oncologia	1	1.089,97	1.089,97
0416040136 Pancreato-Enterostomia Em Oncologia	2	1.089,98	2.179,96
0416040144 Ressecção De Tumor Retroperitoneal C/ Ressecção De Órgãos Contíguos Em	1	3.369,06	3.369,06
0416040152 Ressecção Múltipla De Segmentos Do Tubo Digestivo (Esôfago, Estomago E Intestino Delgado) Em Oncolog	1	3.226,21	3.226,21
0416040160 Suprarrenalectomia Em Oncologia	1	2.711,10	2.711,10
0416050026 Colectomia Parcial (Hemicolectomia) Em Oncologia	2	1.168,85	2.337,70
0416050034 Colectomia Total Em Oncologia	2	3.431,74	6.863,48
0416050042 Colostomia Em Oncologia	2	740,00	1.480,00
0416050077 Retossigmoidectomia Abdominal Em Oncologia	2	2.786,87	5.573,74
0416060013 Amputação Cônica De Colo De Útero C/ Colpectomia Em Oncologia	2	927,53	1.855,06
0416060021 Anexectomia Uni / Bilateral Em Oncologia	2	686,71	1.373,42
0416060048 Histerectomia C/ Anexectomia (Uni / Bilateral) Em Oncologia	2	1.168,84	2.337,68
0416060056 Histerectomia C/ Ressecção De Órgãos Contíguos Em Oncologia	2	2.700,01	5.400,02
0416060064 Histerectomia Total Ampliada Em Oncologia	1	2.770,99	2.770,99
0416060072 Histerectomia Total Em Oncologia	2	927,54	1.855,08
0416060080 Traquelectomia Radical Em Oncologia	2	565,86	1.131,72
0416080030 Excisão E Sutura Com Plástica Em Z Na Pele Em Oncologia	1	396,18	396,18
0416080090 Reconstrução Por Microcirurgia (Qualquer Parte) Em Oncologia	1	2.263,54	2.263,54
0416080103 Ressecção Ampliada De Tumores De Partes Moles Em Oncologia	2	3.692,83	7.385,66
0416090010 Amputação / Desarticulação De Membros Inferiores Em Oncologia	1	2.576,63	2.576,63
0416090079 Ressecção De Tumor Da Pélvis (Por Endopelvectomia) Em Oncologia	1	2.739,58	2.739,58
0416110037 Toracectomia C/ Ressecção De Estruturas Intra-Toracicas Em Oncologia	1	2.903,20	2.903,20
0416110053 Toracotomia Exploradora Em Oncologia	2	1.089,98	2.179,96
0416120024 Mastectomia Radical C/ Linfadectomia Axilar Em Oncologia	2	892,45	1.784,90
0416120032 Mastectomia Simples Em Oncologia	2	600,28	1.200,56
0416120040 Ressecção De Lesão Não Palpável De Mama Com Marcação Em Oncologia	2	545,93	1.091,86
0416120059 Segmentectomia de mama em oncologia	2	185,32	370,64
Total			115.201,04

ESPECIALIDADE: 03-Clinico			
PROCEDIMENTO	Qtde Mês	Valor Unit.	Valor Total
0303040068 TRATAMENTO CONSERVADOR DA DOR REBELDE DE ORIGEM CENTRAL OU NEOPLASICA	1	329,26	329,26
0303180030 TRATAMENTO DE AFECCOES DO APARELHO DIGESTIVO EM HIV/AIDS	5	293,59	1.467,95
0303180048 TRATAMENTO DE AFECCOES DO SISTEMA NERVOSO EM HIV/AIDS	5	606,69	3.033,45
0303180056 TRATAMENTO DE AFECCOES DO SISTEMA RESPIRATORIO EM HIV/AIDS	5	573,25	2.866,25
0303180064 TRATAMENTO DE DOENCAS DISSEMINADAS EM AIDS	5	507,07	2.535,35
0303180072 TRATAMENTO DE HIV/AIDS	3	23,45	70,35
0304080020 INTERNAÇÃO P/ QUIMIOTERAPIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTÍNUA	2	1.100,00	2.200,00
Total			12.502,61

ESPECIALIDADE: Hospital Dia - Média complexidade			
PROCEDIMENTO	Qtde Mês	Valor Unit.	Valor Total
0405050097 FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR	20	443,00	8.860,00
0405050119 FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR RIGIDA	3	543,00	1.629,00
Total SIH Alta Complexidade			10.489,00

Tipo Financiamento: FAEC			
Procedimento	Qtde Mês	Valor Unit.	Valor Total
0305010042 Hemodiálise contínua	30	111,42	3.342,60
0305010093 Hemodiálise II (Máximo 1 Sessão Por Semana - Excepcionalidade)	1	155,00	155,00
0305010107 Hemodiálise II (Máximo 3 Sessões Por Semana)	208	155,00	32.240,00
0405030045 Fotocoagulação A Laser	1	45,00	45,00
0418010030 Confeção De Fistula Arterio-Venosa P/ Hemodiálise	2	246,76	493,52
0418010064 Implante De Cateter Duplo Lúmen P/Hemodiálise	2	57,05	114,10
0702100021 Cateter P/ Subclávia Duplo Lúmen P/ Hemodiálise	2	64,76	129,52
0702100099 Dilatador P/ Implante De Cateter Duplo Lúmen	2	21,59	43,18
0702100102 Guia Metálico P/ Introdução De Cateter Duplo Lúmen	2	15,41	30,82
Total FAEC			36.593,74



650
[Handwritten signature]

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE**

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2014

Memorando CTD-HUGG n° 11/2014

De: *Comissão Técnica de Diagnóstico*

Para: *Magnífico Reitor da UNIRIO
Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca*

Assunto: *Informação sobre os dados fornecidos pela Direção do HUGG*

Prezado,

Cumprimentando-o,

Nos termos da portaria n° 680 de 2014, visando subsidiar nossos trabalhos, vimos por meio deste, informar, que até o presente momento, os dados solicitados à direção do HUGG não foram providos, para o período dos últimos quatro anos, de forma a contentar as solicitações que seguem, bem como quadro anexo.

No intuito de fortalecer os trabalhos de diagnóstico da situação do HUGG, e a fim de que seja possível estabelecer o cronograma de trabalhos, contamos com a colaboração de Vossa Magnificência e da direção do HUGG, de forma que sejam fornecidos os subsídios necessários.

Visando agilizar este processo, solicitamos ainda a realização de audiência com a presença da direção do HUGG ou de representantes da mesma.

Atenciosamente,

Alencar de Faria

Comissão Técnica de Diagnóstico do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle

Prof. Dr. J. Jutuca
[Handwritten signature]

*Recebido em 17/10.
[Handwritten signature]*